Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27917 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 06 de Abril de 2018

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 05 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MIRACI OLIVEIRA DA SILVA, CPF (MF) nº 313.153.215-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 05 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Esmeraldo Leal dos Santos
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Diretor de Atendimento e de Credenciamento, do Departamento Estadual de Transito de Sergipe - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***LUCIANA CÂNDIDA DEDA CHAGAS DE MELO,*** CPF (MF) nº 820.715.865-49, do cargo em comissão de Diretor de Atendimento e de Credenciamento, da Diretoria Executiva do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN, a partir de 03 de abril de 2018.

Aracaju, 02 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 03 de abril de 2018.

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Diretor-Presidente, do Departamento Estadual de Transito de Sergipe - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; combinado com o Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve
N O M E A R

LUCIANA CÂNDIDA DEDA CHAGAS DE MELO, CPF (MF) nº 820.715.865-49, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, da Diretoria Executiva, no Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN, a partir de 03 de abril de 2018.

Aracaju, 02 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 03 de abril de 2018.

Aracaju, 02 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JOSE PEREIRA CHAVES, CPF (MF) nº 439.714.315-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Exonera Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

VANESSA MARIA DE LIMA MENESES, CPF (MF) nº 010.056.375-98, do cargo em comissão de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Exonera Consultor Executivo de Atuação Ambiental da UCP/SE-PRODETUR, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

WELLINGTON LUIZ DE JESUS, CPF (MF) nº 831.232.535-20, do cargo em comissão de Consultor Executivo de Atuação Ambiental da UCP/SE-PRODETUR, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 07 de março de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Fabio Henrique Santana de Carvalho
Secretário de Estado do Turismo

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Consultor Executivo de Atuação Ambiental da UCP/SE-PRODETUR, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

NAIARA ARAÚJO DA COSTA LIMA, CPF (MF) nº 026.117.805-95, para exercer o cargo em comissão de Consultor Executivo de Atuação Ambiental da UCP/SE-PRODETUR, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 07 de março de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Fabio Henrique Santana de Carvalho
Secretário de Estado do Turismo

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

CATIURCIA FEITOSA ALMEIDA, CPF (MF) nº 011.002.635-78, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ADONIS COSTA DE LIMA, CPF (MF) nº 856.659.312-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Fabio Henrique Santana
Secretário de Estado do Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

GRACIELLE DOS SANTOS FEITOSA, CPF (MF) nº 045.938.815-01, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

AMERICO FERREIRA LEITE NETO, CPF (MF) nº 061.916.165-54, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

José Sales Neto
Secretário de Estado da Comunicação Social

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

LUCIANA ALMEIDA SILVEIRA, CPF (MF) nº 532.039.925-15, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de abril de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Fabio Henrique Santana
Secretário de Estado do Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

LUCIANA ALMEIDA SILVEIRA, CPF (MF) nº 532.039.925-15, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de abril de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ELAINE CRISTINA SANTOS FONSECA, CPF (MF) nº 005.908.535-54, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 695.103.005-78, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JOSE DOS SANTOS, CPF (MF) nº 067.520.395-34, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 03 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE ABRIL DE 2018

Exonera a pedido, membro titular do Conselho Estadual de Transportes - CET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e tendo em vista o que consta da Lei nº 7.298, de 07 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, através das Leis nº s 8.049 e 8.064, de 20 de outubro de 2015 e de 23 de novembro de 2015; e de acordo com o disposto na Lei n° 7.950 de 29 de dezembro de 2014, resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO,*** CPF n° 652.387.535-00, das funções de membro titular do Conselho Estadual de Transportes - CET, na qualidade de representante da SOCICAM, a partir de 06 de abril de 2018.

Aracaju, 04 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE ABRIL DE 2018

Nomeia habilitados e classificados em Concurso Público para provimento no cargo efetivo de Procurador do Estado (Classe Inicial) do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 25, inciso III, 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com o artigo 45 da Lei Complementar Estadual nº 27, de 2 de agosto de 1996, e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve

N O M E A R

Os habilitados e classificados no Concurso Público n.º 01/2017, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, relacionados abaixo, para exercerem o cargo efetivo de Procurador do Estado (Classe Inicial), do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

PROCURADOR DO ESTADO - CLASSE INCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	LAIS NUNES DE OLIVEIRA	027190863-71
2	FERNANDO COSTA SANTOS BEZERRA	071618864-30
3	ANDRE BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE	107101854-05
4	MARIA TEREZA TARGINO HORA	048753785-80

NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCURADOR DO ESTADO - CLASSE INCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
18	ALEXANDRE AUGUSTO ROCHA SOARES	334020308-37

Aracaju, 04 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 04 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Secretário de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO,*** CPF (MF) nº 413.302.005-78, do cargo em comissão de Secretário de Estado do Turismo, a partir de 05 de abril de 2018.

Aracaju, 04 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 05 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Secretário de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***BENEDITO DE FIGUEIREDO***, CPF/MF nº 022.453.375-49, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Governo, a partir de 06 de abril de 2018.

Aracaju, 05 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 05 DE ABRIL DE 2018

Designa Superintendente-Executivo de Estado, Símbolo CCE-15, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Secretário de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, V e VII, da Constituição Estadual; combinado com o art. 35 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

D E S I G N A R

ELDER SANDES VIEIRA, CPF (MF) nº 267.081.165-53, Superintendente Executivo de Estado, Símbolo CCE-15, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Secretário de Estado de Governo, a partir de 06 de abril de 2018, até ulterior deliberação

Aracaju, 05 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Governo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002
DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a substituição de membro do Grupo de Trabalho Técnico para consolidação e digitalização no sistema de busca *Easy Search,* das Leis, Decretos e Atos Normativos, relacionados ao Poder Executivo Estadual, para alimentação do site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ***R E S O L V E:***

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho Técnico para consolidação e digitalização no sistema de busca *Easy Search*, das Leis, Decretos e Atos Normativos, relacionados ao Poder Executivo Estadual, para alimentação do site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV**,** criada pela Portaria nº 110 de 22 de Abril de 2016, e, alterações, substituindo o membro **Ricardo Luiz Cruz Santos,** CPF nº 783.049.385-53, por **André Santos de Oliveira,** CPF nº 041.511.065-37.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO*, em Aracaju, 04 de abril de 2018.*

BENEDITO DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Governo

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/CGE/SE Nº 112
DE 28 DE MARÇO DE 2018

Instituir Grupo de Trabalho Técnico, para apresentar proposta de implantação do Cartão de Pagamento do Governo do Estado, por meio de Suprimento de Fundos, e de adequação do Manual de Classificação de Despesas Públicas ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual; observadas as competências dispostas nos arts. 12 e 16, as atribuições previstas no art. 32, incisos VIII, XI e XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; o disposto no art. 187 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, no Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e no Decreto nº 29.753, de 7 de março de 2014, e diante da autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Sergipe - CRAFI ocorrida na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2018, conforme Ofício CRAFI nº 405, de 15 de março de 2018,

Considerando o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando que à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é responsável por promover, nos termos do art. 2º da Portaria MF/STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, a gestão da implantação, no âmbito da federação, dos procedimentos contábeis das entidades do setor público, por meio de normativos e orientações técnicas, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e os aspectos formais e conceituais estabelecidos pela legislação vigente; e

Considerando que as diretrizes, conceitos e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da federação, sem prejuízo de outros atos normativos e outras publicações de caráter técnico, são consubstanciados, nos termos do art. 3º da Portaria MF/STN nº 634, de 2013, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e Notas Técnicas, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como nos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO),

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe (SEFAZ/ SE), o Grupo de Trabalho Técnico para proceder a estudos e apresentar proposta de revisão da legislação estadual relativa ao Manual de Classificação de Despesas Públicas, no que se refere ao Suprimento de Fundos, bem como para apresentar proposta de implantação do Cartão de Pagamento do Governo das despesas realizadas por meio de Suprimentos de Fundo.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho Técnico de que trata esta Portaria:
I - subsidiar a implantação do Cartão de Pagamento do Governo de Sergipe, voltado ao pagamento das despesas realizadas por meio de Suprimento de Fundos (adiantamento);
II - elaborar manual de regras de Suprimento de Fundos;
III - elaborar manual de regras de Classificação da Despesa Pública;

IV - apresentar proposta de adequação do Manual de Classificação de Despesas Públicas estadual ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; e

V - instituir instrumentos eficazes de orientação comum aos gestores do Governo de Sergipe, de forma a consolidar conceitos e regras de procedimentos de reconhecimento e de apropriação da despesa pública.

Art. 3º O Grupo a que se refere o art. 1º desta Portaria é composto pelos servidores estatutários lotados na SEFAZ/ Superintendência Geral de Finanças Públicas e na Controladoria Geral do Estado de Sergipe (CGE/SE), abaixo designados:

I - Fransuar Moura dos Santos, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF/MF nº 154.279.945-72, portador da RG SSP/SE nº 339.459-0 e lotado na Superintendência Geral de Finanças Públicas da SEFAZ/SE

II - Sara Santana Santos Andrade, Contadora, lotada na SEFAZ/SE, inscrita no CPF/MF nº 102.196.095-00, portadora da RG SSP/SE nº 265.412-1 e lotada na Superintendência Geral de Finanças Públicas da SEFAZ/SE;

III - Roberto da Costa Santos, Diretor de Gestão Estratégica, inscrito no CPF/MF nº 133.398.004-30, portador da RG SSP/SE nº 3.320.784-4 e lotado na CGE/SE; e

IV - Fagner Nascimento Santos, Coordenador de Gestão Interna, inscrito no CPF/MF nº 034.924.565-70, portador da RG SSP/SE nº 3.196.625-0 e lotado na CGE/SE.

§ 1º O desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho Técnico, composto nos termos do "caput" deste artigo, deve ser coordenado por Fransuar Moura dos Santos.

§ 2º Ao coordenador, dentre outras atribuições, cumpre:
I - definir o cronograma dos trabalhos a serem realizados pelo grupo;
II - agendar reuniões e convocar os membros;
III - delegar tarefas;
IV - apresentar propostas, objetos do trabalho técnico, às autoridades competentes; e
V - elaborar e encaminhar relatório das atividades desempenhadas pelo grupo à autoridade competente.

Art. 4º Os servidores designados devem comparecer às reuniões sempre que convocados pela coordenação, cumprir fielmente o previsto na legislação pertinente e observar o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho Técnico, instituído por esta Portaria, fazem jus, por sua participação e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens funcionais regulares, a um adicional de trabalho técnico no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, observado o disposto nos arts. 172 e 187 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e na autorização estabelecida pelo CRAFI na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2018.

Parágrafo único. As tarefas do Grupo de Trabalho Técnico devem ser realizadas em horário diverso do expediente regular de funcionamento da SEFAZ/SE, além da carga horária de 30 (trinta) horas semanais do servidor e não podem prejudicar a execução das atividades ou funções do cargo efetivo.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Técnico de que trata esta Portaria fica constituído pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogável por igual ou superior período, a critério do Secretário de Estado da Fazenda e em comum acordo com o Controlador-Geral do Estado de Sergipe.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e do Controlador-Geral do Estado, em 13 de março de 2018; 197º da Emancipação Política de Sergipe.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS AOS MUNICÍPIOS
(Incluindo Parcela de 20,00% do FUNDEB)
Mês de Referência: ABRIL/2018

MUNICÍPIO	MARÇO ACUMULADO	PARCELA 1ª	TOTAL NO MÊS
Amparo do São Francisco	881.245,63	14.806,97	14.806,97
Aquidabã	1.309.379,88	22.041,32	22.041,32
Aracaju	68.351.041,40	1.147.436,10	1.147.436,10
Arauá	1.052.846,74	17.713,54	17.713,54
Areia Branca	1.255.998,38	21.085,29	21.085,29
Barra dos Coqueiros	2.829.796,09	47.892,48	47.892,48
Boquim	1.668.257,39	28.021,28	28.021,28
Brejo Grande	953.167,19	16.010,02	16.010,02
Campo do Brito	1.205.631,80	20.273,63	20.273,63
Canindé do São Francisco	7.446.938,19	124.855,65	124.855,65
Canhoba	892.644,97	14.996,25	14.996,25
Capela	3.654.165,29	61.825,41	61.825,41
Carira	1.377.525,74	23.157,75	23.157,75
Carmópolis	3.121.343,41	52.781,67	52.781,67
Cedro de São João	976.225,39	16.430,29	16.430,29
Cristinápolis	2.224.452,39	37.430,74	37.430,74
Cumbe	898.822,16	15.098,91	15.098,91
Divina Pastora	2.192.256,94	37.289,59	37.289,59
Estância	15.065.826,78	252.677,41	252.677,41
Feira Nova	953.295,32	16.032,48	16.032,48
Frei Paulo	1.876.706,73	31.479,65	31.479,65
Gararu	956.201,83	16.061,35	16.061,35
General Maynard	995.137,62	16.767,14	16.767,14
Graccho Cardoso	906.852,24	15.236,86	15.236,86
Ilha das Flores	946.114,72	15.897,74	15.897,74
Indiaroba	1.000.421,70	16.824,89	16.824,89
Itabaianinha	1.820.745,85	30.565,33	30.565,33
Itabi	922.335,16	15.496,72	15.496,72
Itabaiana	7.082.249,10	118.869,27	118.869,27
Itaporanga D'Ajuda	6.341.594,07	106.303,00	106.303,00
Japaratuba	4.329.007,42	73.621,72	73.621,72
Japoatã	1.315.441,15	22.246,64	22.246,64
Lagarto	7.515.320,06	126.511,05	126.511,05
Laranjeiras	14.728.194,93	247.422,48	247.422,48
Macambira	962.384,18	16.180,05	16.180,05
Malhada dos Bois	943.433,49	15.817,53	15.817,53
Malhador	1.041.502,31	17.533,89	17.533,89
Maruim	2.583.574,41	43.519,79	43.519,79
Moita Bonita	1.029.551,04	17.293,28	17.293,28
Monte Alegre	1.123.601,07	18.939,05	18.939,05
Muribeca	1.363.404,36	22.949,22	22.949,22

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br

Neópolis	1.839.545,42	30.927,85	30.927,85
Nossa Senhora Aparecida	1.171.299,59	19.362,52	19.362,52
Nossa Senhora da Glória	3.280.377,05	55.142,86	55.142,86
Nossa Senhora das Dores	3.777.851,14	63.044,50	63.044,50
Nossa Senhora de Lourdes	939.620,25	15.788,66	15.788,66
Nossa Senhora do Socorro	15.955.488,43	267.319,34	267.319,34
Pacatuba	1.952.569,20	32.470,97	32.470,97
Pedra Mole	874.512,75	14.688,27	14.688,27
Pedrinhas	1.014.345,51	17.036,63	17.036,63
Pinhão	962.096,02	16.176,85	16.176,85
Pirambu	1.680.580,78	28.499,29	28.499,29
Poço Redondo	1.375.591,18	23.244,37	23.244,37
Poço Verde	1.666.639,15	28.104,69	28.104,69
Porto da Folha	1.253.518,49	21.114,17	21.114,17
Propriá	2.913.448,85	48.739,42	48.739,42
Riachão do Dantas	1.075.638,83	18.098,52	18.098,52
Riachuelo	2.469.250,69	41.412,04	41.412,04
Ribeirópolis	1.892.030,52	31.989,75	31.989,75
Rosário do Catete	5.440.768,89	89.681,65	89.681,65
Salgado	1.326.099,42	22.400,63	22.400,63
Santa Luzia do Itanhy	946.688,67	15.916,99	15.916,99
Santa Rosa de Lima	1.156.852,92	19.545,39	19.545,39
Santana do São Francisco	915.433,79	15.384,44	15.384,44
Santo Amaro das Brotas	1.602.629,88	27.123,00	27.123,00
São Cristóvão	4.046.598,36	67.946,53	67.946,53
São Domingos	1.145.300,59	19.189,28	19.189,28
São Francisco de Assis	886.074,97	14.887,17	14.887,17
São Miguel do Aleixo	896.954,29	15.057,21	15.057,21
Simão Dias	3.554.207,57	59.297,40	59.297,40
Siriri	2.234.117,56	38.027,46	38.027,46
Telha	877.983,38	14.746,02	14.746,02
Tobias Barreto	2.467.051,45	41.367,13	41.367,13
Tomar do Geru	973.295,89	16.350,08	16.350,08
Umbauba	2.025.718,62	34.039,88	34.039,88
TOTAL	254.684.814,62	4.277.514,39	4.277.514,39

Rateio até o dia 03/04/2018

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.469/2018
DE 15 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.19669/2015-2, instaurado pela Portaria nº 4.899, de 09 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 26/10/2017, (DOE nº 27.811), para fins de apuração de abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Abrahão Barbosa da Silva Junior**, **(CPF nº 843.881.885-49)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 15 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.434/2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.204.05237/2017-5, instaurado pela Portaria nº 4.360, de 31 de agosto de 2017, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2017, (DOE nº 27.785) e prorrogado pela Portaria nº 5.404/2017, para fins de apuração de abandono de cargo público em face da servidora **Miriam Peres de Oliveira Kraus**, (CPF nº 336.510.005-91).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 19 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.465/2018
DE 12 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.01540/2011-4, instaurado pela Portaria nº 069, de 28 de Junho de 2011, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2011, (DOE nº 26338), reinstaurado pela Portaria 3.328/2014 e já prorrogado pelas Portarias de nº 4.033/2014, 1676/2015, 1364/2017, 2.167/2017, 3.174/2017, 4.401/2017 e 6.195/2017, para fins de apuração de abandono de cargo público em face do servidor **Thacio Henrique Santana de Jesus, (CPF nº 028.740.195-26),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, na Secretaria de Estado da Educação - SEED**.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 12 de Março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.298/2018
DE 01 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.03646 /2015-1, instaurado pela Portaria nº 5.045, de 19 de Outubro de 2017, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2017, (DOE nº 27831), para fins de apuração de abandono de cargo público, em face da servidora **Vanessa Cardoso Rodrigues (CPF nº 013.870.515-12).**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 01 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2018

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) torna pública a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º **076/2018,** que tem por objeto Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica), especializada, para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento e substituição de peças originais, necessárias à perfeita execução dos mesmos, objeto deste **Contrato**, **conforme especificações constantes neste Projeto Básico, para o SERGIPEPREVIDENCIA**, devolvo o prazo, prorrogando a data de Abertura de Propostas e a Sessão de Disputa para o dia 20/04/2018, respectivamente, às 08h00m e 08h30m (horário de Brasília).

Aracaju, 04 de abril de 2018.

ALYSSON FONTES DE OLIVEIRA
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2018

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) torna pública a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º **067/2018,** que tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar reparos/recargas de extintores de incêndio, devolvo o prazo, prorrogando a data de Abertura de Propostas e a Sessão de Disputa para o dia 19/04/2018, respectivamente, às 08h00m e 08h30m (horário de Brasília).

Aracaju, 04 de abril de 2018.

ALYSSON FONTES DE OLIVEIRA
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentos odontológicos, a fim de atender às necessidades do Instituto de Promoção e assistência à Saúde dos servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, **visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe,** conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 20/04/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 20/04/2018 às 08:30 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 1727/2018 -PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEPLAG Tel. (0xx79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 05 de abril de 2018.

Robson Teles Santos
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de anestésicos odontológicos, a fim de atender às necessidades do Instituto de Promoção e assistência à Saúde dos servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 18/04/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 18/04/2018 às 08:30 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 1728/2018 -PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEPLAG Tel. (0xx79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 04 de abril de 2018.
Robson Teles Santos
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

OBJETO: Aquisição de Impressoras Multifuncionais a laser, para atender às necessidades do núcleo de tecnologia da informação - NTI, da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE.**DATA DE ABERTURA:** 19/04/2018 **às 09:00 horas.SESSÃO DE DISPUTA**: 19/04/2018 **às 09h30min.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.**Nº PARECER JURÍDICO: 1604/2018**- PGE **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE: PM-SE** - tel:(0xx79) 3226-7143 ou SEPLAG: tel/Fax: (0xx79) - 3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 05 de março de 2018.

Maria Ivanilde de Farias Filha
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipo para bomba de infusão, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 24/04/2018 às 09:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 24/04/2018 às 10:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 1732/2018 -PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEPLAG Tel. (0xx79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 05 de abril de 2018.

Maria Ivanilde de Farias Filha
Pregoeira SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

CONTRATADA: Ankora Comércio Serviços e Importações Ltda. ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por escopo a redução de preços do Contrato nº 21/2017, passando o valor mensal para R$ 81.568,17 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de março de 2018**, cumprindo o que determina o artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 30.958, de 02 de fevereiro de 2018.

VALOR MENSAL: R$ 81.568,17 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

BASE LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Estadual nº 29.590/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 30.958/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

Aracaju, 14 de março de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
CONTRATADA: IT Consulting Informática Ltda. EPP.
OBJETO: O presente instrumento tem por escopo a redução de preços do contrato nº 05/2015, passando o valor mensal do contrato para R$ 59.979,16 (cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de fevereiro de 2018**, cumprindo o que determina o artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 30.958, de 02 de fevereiro de 2018.
VALOR MENSAL: R$ 59.979,16 (cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Estadual nº 29.590/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 30.958/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

Aracaju, 14 de março de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Extrato de Termo de Doação Nº 004/2018-DGPM
Doador: Secretaria de Estado da Saúde
Donatário: Prefeitura Municipal de Boquim/SE.
Interveniente: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Objeto: **DOAÇÃO** do bem móvel descrito: (01) Clorímetro Microprocessado Digital, Tecnopon, Modelo CL800C no valor de R$ 890,00 conf. Proc.020.000.16099/2016-4.

Aracaju, 05 de abril de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Extrato de Termo de Doação Nº 015/2018-DGPM
Doador: Secretaria de Estado dp Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
Donatário: Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE
Objeto: **DOAÇÃO** dos equipamentos de informática nas fls. 32 e 33, conforme processo: 015.000.01920/2018-5.
Aracaju,05 de abril de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2015

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATADO: RAUL PEREIRA LIMA
OBJETO: Locação do imóvel localizao na Rua 23 nºs 3, 11 e 15 no Conjunto Célia Duarte, Parque dos Faróis no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, onde funciona o Posto Policial do Parque dos Faróis.

PRAZO: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o referido contrato pelo prazo de 30(trinta) meses a partir de 24/04/2018 até o limite máximo de 108 (cento e oito) meses, e reduzir o valor do aluguel de R$ 3.175,47 (três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o valor R$ 2.150,00 (dois mil, cento e ciquenta reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 81/2018, Despacho Motivado nº 232/2018, PGE/SE.

João Eloy de Menezes
DELEGADO POLÍCIA CIVIL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº2265/2018/GS/SEED
DE 02 DE ABRIL DE 2018

Altera a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 3°, da Portaria nº 588/2015/GS/SEED, de 10 de março de 2015, que constitui Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação–SEED, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, com o artigo 21, da Lei Complementar n° 61, de 16 de julho de 2001, com a Lei Complementar n° 16, 28 de dezembro de 1994, com a Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977, com a Lei Complementar n° 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, e em consonância com o Decreto n° 24.403, de 10 de julho de 2008.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar a alínea "c", do inciso II, do Art.3º, da Portaria n° 588/2015/GS/SEED, de 10 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°- (...)

II – (...):

c) Representantes do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Andreza da Conceição Costa Lopes – CPF nº987.436.945-00,

Suplente: Maria Neire Pereira Guimarães– CPF nº260.670.428-27.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CELOSE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OBJETO: Revisão nas instalações elétricas e na cobertura, adequações na cozinha e no depósito de alimentos perecíveis e não perecíveis e construção de espaço coberto para recreação do Colégio Estadual Tobias Barreto, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo o regime de empreitada por preço global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
DECISÕES: a Comissão decide:

- Pelo exposto, declaramos habilitadas as licitantes PP Construtora Ltda e Terra Engenharia e Consultoria Ltda, inabilitada a licitante Euro Consult. Empreend. e Serviços Ltda - EPP.
- Declarar a licitante PP Construtora Ltda-ME, como vencedora deste certame.

Aracaju, 05 de abril de 2018.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da Comissão

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO : 12/2018

TIPO DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico 42/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos.

CONTRATADA: Texgraf Editora Ltda.

VALOR TOTAL. R$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

FONTE DE RECURSO: 0101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101; **PROJETO / ATIVIDADE**: 1865**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32 ; **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 001799: 23/03/2018.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Saúde

EDITAL N° 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e com base na Lei Estadual nº. 6.691, de 23 de setembro de 2009 e suas alterações, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, doravante abreviado para PSS, para contratação de profissionais de nível superior, médio e técnico, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, para exercício de CARGO público, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS será regido por este edital e executado pela SES.
1.2. A SES realizará a seleção dos inscritos pelo método simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional de cada um, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório.

2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto deste PSS a contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e técnico, nas especialidades e nos quantitativos de vagas a preencher estabelecidos neste edital, além de cadastro reserva, para desenvolverem atividades nas unidades próprias da Rede Estadual de Saúde.
2.2. Terão direito à contratação os candidatos selecionados e classificados em ordem por nota decrescente, caracterizado como 1º (primeiro), o candidato que obtiver a maior pontuação e assim, sucessivamente, até o número correspondente às vagas a preencher nos quantitativos a que se refere o item anterior.
2.3. Os candidatos a que se refere o item anterior serão contratados pelo Estado de Sergipe, a cargo da SES, sob o regime previsto na Lei Estadual nº. 6.691, de 23 de setembro de 2009 e, no que couber, na Lei Estadual nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e legislação complementar.
2.3.1. O candidato deve cumprir fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a SES.
2.3.2. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.
2.3.3. O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ser selecionado e classificado no PSS na forma estabelecida no item 2.2, até o limite de vagas estabelecido.
3.2. Ter a nacionalidade brasileira, ou portuguesa nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.2.1. Se candidato de outra nacionalidade, comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80, e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto de permanência, ou CIE - Cédula de Identidade de Estrangeiro.
3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do CARGO público, conforme previsão deste edital, notadamente a inscrição em conselho de classe com jurisdição no Estado de Sergipe, quando obrigatório para o exercício profissional.
3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção do serviço médico do Estado.
3.9. Não possuir antecedentes criminais impeditivos, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.
3.10. Apresentar cópia da declaração do Imposto de Renda, exercício atual, ano base anterior, referente à identificação do contribuinte e o rendimento tributável recebido de Pessoa Jurídica, ou declaração de isenção escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei n. 7.115/83.
3.11. Se servidor público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício do CARGO.
3.12. Firmar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal.
3.13. Cumprir as determinações deste edital.
3.14. Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação.

4. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1. Nível Superior

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE
VAGAS: 12 (doze)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior na área da saúde, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe. Experiência mínima de 01 ano na área de Gestão em Saúde.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
Prestar cooperação técnica para implantação e implementação de programas e políticas de saúde; planejar, coordenar, monitorar e avaliar ações de saúde; definir estratégias para unidades e/ou programas de saúde; captação e monitoramento de recursos financeiros destinados à saúde; manter interfaces com entidades sociais e profissionais; acompanhar as ações e processos de trabalho da gestão municipal contribuindo para construção de intervenções e utilização de ferramentas e tecnologias através da realização de visitas técnicas, reuniões com equipes de saúde, reuniões com gestores e discussão de indicadores de saúde; realizar capacitações, seminários e oficinas; mapear necessidades de saúde; discutir e (re)construir processos de trabalho; subsidiar a Gestão Municipal na discussão com as equipes internas; elaborar relatórios, participar de eventos / conferências; participar da elaboração: Programação Anual de Atividades, Relatórios Quadrimestrais; participar como membros em diversos conselhos, comissões e comitês; participar dos Colegiados Interfederativos Regionais e Estadual.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS:36 (trinta e seis)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Serviço Social, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: acolher, assistir e orientar pacientes, familiares ou acompanhantes nas unidades ambulatoriais e/ou hospitalares, desde a recepção, coletando informações acerca da saúde, família e rede social existente; prestar informações gerais aos pacientes, familiares ou acompanhantes, com base nos boletins médicos; contactar familiares quando da internação ou alta de pacientes, orientar pacientes e familiares quanto às rotinas ambulatoriais e/ou hospitalares; orientar familiares e viabilizar a transferência de pacientes para outros hospitais, encaminhar os procedimentos referentes a óbitos; ser referência técnica para construção de rotinas e processos de trabalho nas unidades produtivas, participando ativamente de forma multidisciplinar e interdisciplinar na conformação de projetos terapêuticos que visem a inserção social do paciente na rede de serviços do sistema de saúde ou na rede social existente. Participar ativamente dos processos internos de regulação do acesso. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Emitir parecer social; Elaborar relatórios e declarações; Prestar orientações relativas ao TFD (informar quantitativo e valor de ajudas de custo a serem recebidas e normas estabelecidas pelo TFD); Contatar os pacientes diante da necessidade de alteração de data ou horários de vôos; Solicitar relatório de atendimento ou agendamento junto aos hospitais, e quando pertinente, gerar processos de viagem/complemento de ajuda de custo; Efetuar levantamento de dados, quando solicitado; Solicitar requerimento de passagens do paciente e acompanhante para a realização de viagem; Efetuar busca de acomodação em Casa de Apoio aos casos de pacientes que não possuem acomodação no Estado de referência; Informar e lançar no sistema Acone a quantidade de ajudas de custo que o paciente/acompanhante fizeram jus, durante o período de permanência do tratamento no estado de referência; Elaborar requerimento de renovação do soro aos pacientes renais crônicos que encontram-se em fila de transplante e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: BIOMÉDICO
VAGAS: 12 (doze)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Biomedicina com habilitação em patologia clínica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar coleta de material biológico; realizar exames por meio de técnicas laboratoriais, imuno-hematológicas, sorológicas, microbiológicas, hematológicas; através da utilização de métodos e equipamentos específicos; preparar soluções e reagentes das técnicas acima mencionadas e demais áreas da atividade; analisar resultados dos exames efetuados, solicitando novas amostras com resultados duvidosos; supervisionar e responsabilizar-se pelas análises realizadas; atender solicitações de urgência; orientar sobre questões de sua abrangência profissional; limpeza e manutenção de equipamentos; realizar controle de materiais e insumos do departamento; colaborar em pesquisas científicas, elaborar e avaliar Procedimento Operacional Padrão - POP, formulários, registros e manuais de procedimentos da qualidade. Supervisionar a higienização e esterilização de materiais e insumos e descarte de resíduo; supervisionar e elaborar escalas dos profissionais do setor; responsabilizar-se pela validação e assinatura de laudos. Emitir diagnósticos citopatológicos de esfregaços do colo do útero e responsabilizar-se tecnicamente pelo diagnóstico emitido; responsabilizar-se pela leitura e avaliação dos esfregaços do colo do útero; realizar atividades inerentes a profissionais de saúde de nível superior em laboratório tipo II na área de Citopatologia (Laboratório de Monitoramento Externo da Qualidade). Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços de análises clínicas laboratoriais e afins, de saúde e de interesse à saúde diversos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e as demais atividades inerentes à especialidade.

CARGO: CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL
VAGAS: CADASTRO RESERVA
REQUISITOS: diploma de curso superior de graduação em Odontologia e especialização ou residência em Cirurgia e

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Traumatologia Buco-Maxilo-Facial emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia buco maxilo facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região buco-maxilo facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM e atendimento em situações de urgência com trauma da face; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização. Promover a contra referência e referência, promover outras atividades correlatas, e demais atribuições inerentesà especialidade.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS:01 (uma)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Educação física Bacharelado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços de atividades físicas e afins, específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais.

CARGO: ENFERMEIRO
VAGAS: 250 (duzentas e cinquenta)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: distribuir e orientar as atividades da unidade, como referência técnica do serviço, dentro da sistematização da assistência de enfermagem com foco no cuidado integral e no risco; realizar atendimento de urgência e emergência nos hospitais, acompanhar os processos de admissões e altas de pacientes e fazer o monitoramento da permanência e da ocupação do leito, de forma a utilizar os recursos da rede assistencial para remoção assistida de pacientes, considerando o perfil dos hospitais definidos pelo sistema de saúde; participar de visita multiprofissional para avaliação e conformação dos projetos terapêuticos; orientar quanto ao estado dos pacientes, tratamentos e cuidados necessários aos mesmos; acompanhar a programação de cirurgias, verificando se os pacientes foram preparados e orientados corretamente, acompanhar a transferência de pacientes, verificar o controle de estoque de insumos na unidade, corresponsabilizando-se por suprir as unidades assistenciais conforme padrão estabelecido. Coordenar, planejar, fiscalizar, inspecionar, monitorar e avaliar ações de saúde dos programas e protocolos das doenças transmissíveis, agravos e serviços de interesse das vigilâncias em saúde. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados estatísticos de atendimento, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões. Desenvolver atividades relacionados à inspeção sanitária, controle de infecção e segurança do paciente, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos assistenciais de saúde, de interesse à saúde e afins, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional. e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: ENFERMEIRO AUDITOR ASSISTENCIAL
VAGAS: 05 (cinco)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisão técnica de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares para verificação da conformidade com padrões estabelecidos, avaliação da estrutura, dos processos aplicados e dos resultados para aferição da adequação aos critérios e parâmetros exigidos, avaliação e controle de serviços para verificar cumprimento de metas e avaliação de resultados, auditoria da regularidade dos procedimentos de enfermagem praticados mediante exame analítico e pericial, análise de registros de enfermagem em prontuários de atendimento individual ambulatoriais e hospitalares, análise de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar, verificação de procedimentos de alto custo, participar de treinamentos quando solicitado. Demais atribuições inerentes à profissão.

CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU
VAGAS: 20 (vinte)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisão de enfermagem na central de regulação, atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente acometido das urgências clínicas, cirúrgicas traumáticas, obstétricas, psiquiátricas, neonatológicas e quaisquer outras causas externas, inclusive com atendimento pré-hospitalar móvel, desde o local do evento e transporte do paciente através de Ambulâncias de Suporte Avançado; assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados urgências agudas e crônicas agudizadas e demais atribuições previstas na Portaria nº 2048 GM/MS, de 5 de novembro de 2002, da política nacional de atenção às urgências.

CARGO: ENFERMEIRO OBSTÉTRICO
VAGAS: 20 (vinte)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em Enfermagem Obstétrica e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar equipe de Enfermagem no desempenho de atividades de prestação de cuidados integrais, com base nas rotinas da sistematização de assistência de Enfermagem, às pacientes sob sua responsabilidade; acompanhar e avaliar pacientes em pré-parto, trabalho de parto e puerpério; desempenhar atividades de gerenciamento de Enfermagem em unidades de internação e as demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS:diploma registrado de curso superior de graduação em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de especialização na área de Enfermagem do Trabalho ou na área de Saúde Ocupacional e registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:desenvolver as funções previstas na legislação do trabalho, gestão de contratos na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional. Avaliar as condições de segurança, periculosidade e absenteísmo nos hospitais, efetuando observações nos locais e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança e na melhoria do trabalho. Coleta de dados estatísticos de morbidade dos servidores, treinamento e supervisão da equipe de enfermagem do trabalho para promover o atendimento adequado ao servidor e uso correto de EPI´s. Planejar e executar programas de educação sanitária e prevenção de doenças profissionais. Participar do desenvolvimento, implantação e reuniões de protocolos técnicos na área. Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde do trabalhador, detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos sociais, tecnológicos, organizacional e epidemiológico, coordenar e supervisionar os processos de fiscalização e inspeção de estabelecimentos industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância em saúde do trabalhador, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, quando couber, planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos em função de riscos à saúde ocupacional e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
VAGAS:02 (duas)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde ambiental, analisar projetos ambientais, planejar e orientar o uso da água de bacias hidrográficas, elaborar planos diretores de abastecimento de água, de esgotos sanitários e de bacias hidrográficas; desenvolver planos de redes de água e de esgotos, irrigação e drenagem; projetar canais, acompanhar a operação de Estações de Tratamento de Águas (ETAs) e de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) que tratam águas poluídas ou contaminadas.

CARGO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
VAGAS:01 (uma)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Engenharia de Alimentos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
controlar processos físicos-químicos e biológicos, definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem de alimentos; desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos; projetar sistemas e equipamentos técnicos; implantar sistema de gestão ambiental e de segurança de processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos; implantar e fiscalizar ações de controle de alimentos; coordenar equipes e atividades de trabalho; elaborar documentos técnicos de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos na área de alimentos.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VAGAS: 03 (três)
REQUISITOS:diploma registrado de curso superior de graduação em Engenharia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização ou habilitação na área de Segurança do Trabalho e registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho, estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando o funcionamento; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas, elaborar e atestar os Programa de Prevenção de riscos Ambientais -PPRA e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde do trabalhador, detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos sociais, tecnológicos e organizacionais, coordenar e supervisionar os processos de fiscalização e inspeção de estabelecimentos industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância em saúde do trabalhador, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar, quando couber, as penalidades previstas em legislação específica, planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos em função de riscos à saúde ocupacional e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: FARMACÊUTICO
VAGAS: 44 (quarenta e quatro)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Farmácia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:participar do processo de seleção, aquisição de medicamentos, germicidas, material médico hospitalar, atuando como membro nas comissões de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, nas comissões de licitação ou parecer técnico, na comissão de suporte nutricional e outros afins. Participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais; exercer a responsabilidade técnica relativas a armazenamento, controle de estoque, distribuição de medicamentos, materiais e correlatos e elaboração e avaliação de pop's; estabelecer um sistema eficiente e seguro de dispensação para pacientes ambulatoriais e internados. Fiscalização do processo de armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral, gerenciar as unidades de manipulação e controle de antineoplásicos, preparo e diluição de germicidas, reconstituição de medicamentos; preparo de misturas intravenosas e de nutrição parenteral, fracionamento de doses unitárias; elaborar manuais técnicos e formulários próprios; apoiar as atividades de ensino e pesquisa. Desenvolver farmácia clínica. Planejar, coordenar e executar atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; Controle de distribuição, uso e necessidade nos medicamentos controlados. Desenvolver atividades relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços relacionados a medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde, imunobiológicos,biológicos, microbiológicos, fitoquímicos inseticidas, raticidas, antissépticos e desinfetante salimentos, análises e controle de água, diversos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde individual e coletiva e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
VAGAS: 10 (dez)
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fisioterapia, em especial unidades de terapia intensiva adulto, infantil e neonatal, pacientes com dificuldade de locomoção, neurológicos, entre outros; ser referência técnica para construção de rotinas e papéis nas unidades assistenciais, participando ativamente em equipe multidisciplinar; e demais atribuições definidas inerentes à profissão.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
VAGAS:01 (uma)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho. Desenvolver atividades relacionados, especificamente à vigilância em saúde do trabalhador, detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos sociais, tecnológicos, organizacional e epidemiológico, coordenar e supervisionar os processos de fiscalização e inspeção de estabelecimentos industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância em saúde do trabalhador, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, quando couber, planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos em função de riscos à saúde ocupacional.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
VAGAS: 05 (cinco)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses, de fiscalização, inspeção e vigilância sanitária nos processos de manipulação, fabricação, armazenamento, transporte, distribuição, comercialização e coleta de amostras de alimentos para fins de análises, em conformidade com as normas e regulamentos sanitários pertinentes, orientação e educação em saúde, aplicação de penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva.

CARGO : NUTRICIONISTA
VAGAS: 42 (quarenta e dois)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Nutrição, oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo Serviço e aprovado pela Instituição; estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes; orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; executar outras atividades inerentes à especialidade, elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde; apoiar à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidades de educação permanente, utilização de dispositivos de gestão do cuidado etc.)

Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde, inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos assistenciais de saúde e congêneres, serviços relacionados a alimentos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância sanitária, participar de programas de saúde coletiva e educação em saúde, bem como aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde individual e coletiva. Cumprir normas e regulamentos sanitários de boas práticas de manipulação, armazenamento, distribuição, transporte e comercialização de alimentos e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: PSICÓLOGO
VAGAS: 23 (vinte e três)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Psicologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar nas unidades ambulatoriais e hospitalares; ser referência técnica e atuar de formar multidisciplinar e interdisciplinar; na definição de projetos terapêuticos de pacientes que demandam acompanhamento. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às necessidades do serviço nos diagnósticos de câncer de mama e colo de útero; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez no pré-natal de alto risco, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo, preparar a paciente para o processo do parto; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: QUÍMICO INDUSTRIAL
VAGAS:02 (dois)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Química Bacharelado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos que exerçam atividades de manipulação, industrialização, armazenamento, transporte e comerciais de produtos e insumos químicos sujeito à vigilância sanitária, coletar água e alimentos para análises bromatológica; analisar laudos laboratoriais; elaborar relatórios e laudos técnicos assessoramento de atividades específicas de vigilância sanitária, participação em programas de saúde coletiva e de educação em saúde, aplicação penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos a saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais.

CARGO: TECNÓLOGO DE ALIMENTOS
VAGAS:04 (quatro)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Tecnólogo de Alimentos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fiscalização de locais que produzem, transportem e comercializam alimentos com vistas a promover as boas práticas na produção e manipulação de alimentos que possibilitem minimizar ou eliminar os potenciais riscos que a concepção ou a manipulação inadequada desses produtos e serviços podem causar ao consumidor, inspeção para fins de liberação de licença sanitária, investigação de surtos alimentares, coleta de amostras de alimentos para fins de análises de interesse sanitário e outras atividades pertinentes à atividade de fiscalização sanitária, em consonância com sua formação técnica.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
VAGAS: 07 (sete)
REQUISITOS: diploma registrado de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente e trabalhador; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde; atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, objetivando construir projetos terapêuticos singulares e coletivos, dentro de uma proposta de humanização da assistência, e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.2. Nível Superior - ESPECIALIDADES MÉDICAS

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGISTA
VAGAS: 113 (cento e treze)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicinae especialização em anestesiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar avaliação pré-anestésica, definir o momento ideal para realização do procedimento, realizar procedimento anestésico em pacientes que irão ser submetidos a procedimentos cirúrgicos ou realização de exames que requeiram a técnica especializada, avaliação pós-anestésica, aplicando recursos de medicina terapêutica, de acordo com a especialidade e baseado nos protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE AUDITOR ASSISTENCIAL
VAGAS: 5 (cinco)
REQUISITOS:diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:supervisão técnica de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares para verificação da conformidade com padrões estabelecidos , avaliação da estrutura, dos processos aplicados e dos resultados para aferição da adequação aos critérios e parâmetros exigidos ,avaliação e controle de serviços para verificar cumprimento de metas, avaliação de resultados, auditoria da regularidade dos procedimentos praticados mediante exame analítico e pericial, auditoria de prontuários e/ou presenciais de atendimento individual ambulatoriais e hospitalares, avaliação dos serviços de saúde prestados , analise de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar, emissão e verificação de autorizações de internação hospitalar e atendimentos ambulatoriais, verificação de procedimentos de alto custo, participar de equipes multiprofissionais de auditoria e supervisão técnica, participar de treinamentos quando solicitado. Demais atribuições inerentes à profissão.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA
VAGAS: 05 (cinco)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cardiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar as doenças ligadas ao sistema cardiovascular em todas as unidades do hospital; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOPEDIATRA
VAGAS: 01 (uma)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cardiologia pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar as doenças ligadas ao sistema cardiovascular em todas as unidades pediátricas do hospital; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO
VAGAS:03 (três)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cirurgia de cabeça e pescoço ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e/ ou relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE MÃO
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, residência em ortopedia e especialização em cirurgia de mão emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL
VAGAS: 12 (doze)

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia geral, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia oncológica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO PEDIÁTRICO
VAGAS: 01 (um)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia oncológica pediátrica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
VAGAS: 03 (três)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia pediátrica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PLÁSTICO
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia plástica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO TORÁCICO
VAGAS: 03 (três)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia torácico, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO VASCULAR
VAGAS: 03 (três)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia vascular, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CLÍNICO
VAGAS: 36 (trinta e seis)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em clinica médica ou medicina interna, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos em clinica médica/medicina interna; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE INTERVENCIONISTA - SAMU
VAGAS: 37 (trinta e sete)
REQUISITOS:Profissional de nível superior titular de Diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, com experiência mínima de 02 anos em medicina de urgência,conhecimento básico em sistemas informatizados e de rádio-comunicação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Médico responsável pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; Coordenar o atendimento pré-hospitalar nos vários cenários, inclusive em incidentes com múltiplas vítimas. Ter equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica. Submeter-se as decisões da Central de Regulação de Médica das Urgências (CRU).

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE FISIATRA
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Fisiatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prevenir e tratar incapacidades; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGISTA
VAGAS: 01 (uma)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Gastroenterologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar das doenças e disfunções do aparelho digestivo (boca, faringe, esôfago, estômago, intestino e ânus, além dos órgãos anexos como fígado e pâncreas); atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GENETICISTA
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Genética Médica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar das doenças e transtornos da genética humana, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GERIATRA
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Geriatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA
VAGAS: 04 (quatro)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ginecologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios em unidades ambulatoriais; emitir diagnósticos e prescrição, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA e OBSTETRA
VAGAS: 25 (vinte e cinco)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; assistência ao pré-parto e puerpério; realização de partos normais e cirúrgicos, aplicando recursos de medicina; atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Realizar consulta de pré-natal de alto risco; orientar as pacientes com relação a fatores de riscos; solicitar exames e orientar tratamentos, segundo os protocolos de atendimento; registrar seu atendimento no prontuário e no cartão da gestante a cada consulta; encaminhar as pacientes para unidades de referência quando necessário; participar das atividades educativas da unidade, como, grupos de gestantes e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE HEMATOLOGISTA
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Geriatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE INFECTOLOGISTA
VAGAS: 04 (quatro)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Infectologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, assistir os pacientes internados, participar de Comissões de Controle e Infecção Hospitalar e de Vigilância à Saúde, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, Atuar no âmbito da Gestão, Coordenação e Assessoramento da Política Estadual de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica da Saúde e Programa Nacional de Segurança do Paciente. Desenvolver no âmbito individual e coletivo ações de saúde que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE INTENSIVISTA ADULTO
VAGAS: 15 (quinze)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Medicina Intensiva ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva Adulto; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE INTENSIVISTA PEDIÁTRICO
VAGAS: 01 (uma)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva Adulto; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE MASTOLOGISTA
VAGAS: 02 (duas)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Mastologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios em unidades ambulatoriais; emitir diagnósticos e prescrição, realizar exames e procedimentos diagnósticos (Punções Aspirativas e Exérese de Lesões); elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGISTA
VAGAS: 09 (nove)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nefrologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar clinicamente as nefropatias e procedimentos de terapia renal substitutiva; diagnosticar e tratar das doenças e disfunções; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO
VAGAS: 02 (dois)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nefrologia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar clinicamente as nefropatias e procedimentos de terapia renal substitutiva; diagnosticar e tratar das doenças e disfunções; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEONATOLOGISTA
VAGAS: 06
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização ou residência na área em Neonatologia ou em Pediatria tendo a última que comprovar experiência mínima de um ano em sala de parto ou em UTI Neonatal ou título de habilitação em Neonatologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA
VAGAS: 01
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIÃO
VAGAS: CR (Cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurocirurgia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação em pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório hospitalares; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NUTROLOGISTA
VAGAS: CR (Cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nutrologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: compor a equipe multidisciplinar de nutrição que garante aos pacientes críticos, clínicos e cirúrgicos o suporte nutricional; responsável técnico pela comissão de nutrição enteral e parenteral; planejamento das unidades de alimentação e nutrição; definição de protocolos e padrões de alimentação para os pacientes internados, prescrever medicamentos; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGISTA
VAGAS: 02
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oftalmologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades hospitalares, assistir todas as urgências oftalmológicas, tratar doenças oculares; e realizar cirurgias nos segmentos clínico e hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ONCOLOGISTA
VAGAS: 01
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oncologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Internação, pronto socorro e em Unidades de Terapia intensiva; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina em sua especialidade; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA
VAGAS: 32
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ortopedia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação no pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar cirurgias, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em otorrinolaringologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no diagnóstico e tratamento de patologias da garganta, nariz e ouvido bem como de urgências e emergências da especialidade, ainda com possibilidade de exercer a terapia especializada radiológica, endoscópica e cirúrgica; atuar em equipe multidisciplinar, quando solicitado, garantindo a assistência em clínica ampliada, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, seguir os protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRA
VAGAS: 28 (vinte e oito)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Pediatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em pronto-socorro; em unidades de internação; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, desenvolver no âmbito individual e coletivo ações de saúde que abrangem a promoção e a proteção da saúde dos programas da vigilância em saúde e demais atribuições inerentes à profissão.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PROCTOLOGISTA
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Proctologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:atuar em unidades de urgência e de internação; efetuar exames e procedimentos médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRA
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Psiquiatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar atendimento em unidades ambulatoriais e hospitalares; atender, diagnosticar, tratar e reabilitar as diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares; Prescrever medicamentos, Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores;Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOLOGISTA
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Radiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar na realização de exames diagnósticos, análise e interpretação das imagens; emissão de laudos e/ou relatórios, acompanhar os exames realizados com contraste , prestar cuidados se necessário aos pacientes que por ventura apresentem algum tipo de intercorrências no momento da realização dos exames, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOTERAPEUTA
VAGAS: 02
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Radioterapia ou em Física Médica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:exercer atividades médicas relativas com radiação ionizantes (radioterapia), participar de pesquisas e ações para o desenvolvimento de programas de trabalho relacionados à sua área de atuação, efetuar consultas ambulatoriais e interconsultas, verificar e analisar o estado clínico dos pacientes, prescrever a dose de radioterapia, adotar princípios de proteção radiológica em áreas que utilizem radiação ionizantes, atuar seguindo os protocolos definidos pela instituiçãoe demais atribuições inerentes à especialidade.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE REGULADOR
VAGAS: 05 (cinco)
REQUISITOS: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; conhecimento básico em sistemas informatizados e de rádio-comunicação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: médico que, com base nas informações colhidas dos usuários e/ou equipes de saúde, quando estes acionam as centrais de regulação integrantes do Complexo Regulatório de Saúde do Estado (Central de Transplantes, Central para Tratamento Fora do Domicílio, Central de Regulação das Urgências, Central de Regulação de Leitos, Central de Regulação Ambulatorial Especializada, Central de Regulação de Serviços Hospitalares Eletivos e Central de Transporte Sanitário); são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar, das portas de urgência, dos leitos para internações de urgência e eletivos, do tratamento em radioterapia, braquiterapia e quimioterapia, transplante, tratamento fora do domicílio, além de procedimentos hospitalares eletivos e transporte sanitário, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador, preencher a ficha de atendimento eletrônico do sistema informatizado da central e de assistência pré-hospitalar; preencher relatórios médicos, pertinentes às suas ações de médico regulador quando solicitados por órgãos oficiais; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e unidades hospitalares; Realizar perícia presencial aos casos referenciados à Central de TFD;Analisar e/ou autorizar laudos de solicitação de tratamento fora de domicílio para realização de procedimentos de alta complexidade;Identificar referência de usuários do SUS a procedimentos de alta complexidade no âmbito da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), e intermediar a referência interestadual para viabilizar acesso;Efetuar busca de acesso a casos não contemplados na CNRAC, referenciados à TFD; Gerir o Sistema Informatizado da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (SisCNRAC) no âmbito Estadual: incluir/alterar/excluir laudos de solicitação no SisCNRAC para realização de procedimentos de alta complexidade;Monitorar os laudos inseridos na CNRAC, a partir de sua inserção até a finalização do atendimento.Monitorar os casos não CNRAC, que aguardam agendamento; Identificar a ausência de oferta de procedimentos, através do registro de produção ambulatorial e hospitalar do SUS, no âmbito estadual;Emitir relatórios e pareceres; Atuar como suporte às dúvidas do Serviço Social/Recepção/Agendamento da Central de TFD; obedecer ao código de ética médica.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE MÉDICO DO TRABALHO
VAGAS: 04 (quatro)
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização na área de Medicina do Trabalho ou na área de Saúde Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: compor a equipe do SESMT; desenvolver as funções previstas na legislação do Ministério do Trabalho; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de prevenção e proteção à saúde dos servidores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho para obter a redução de absenteísmo; participar do desenvolvimento, implantação e reuniões de protocolos técnicos na área; gestão de contratos na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional. Desenvolver atividade relacionada à vigilância em saúde do trabalhador, detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos sociais, tecnológicos, organizacional e epidemiológico, realizar inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborar e preencher formulários próprios e estudo de dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional, coordenar e supervisionar os processos de fiscalização e inspeção de estabelecimentos industriais e comerciais, de assistência à saúde e de interesse à saúde, assessorar atividades específicas de vigilância em saúde do trabalhador, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, quando couber, planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos em função de riscos à saúde ocupacional.Monitorar o cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, estabelecidos pelas NR-7 e NR-9 e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFISTA
VAGAS: 05
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ultrassonografia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades produtivas hospitalares; realizar exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específicas, diagnosticar e emitir laudos.

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE UROLOGISTA
VAGAS: 04
REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Urologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar do sistema reprodutor masculino e do trato urinário de homens, mulheres e crianças em órgãos como bexiga, uretra, ureter, rins, entre outros; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Demais atribuições inerentes à especialidade.

4.3. Nível Médio e Técnico

CARGO: ARQUIVISTA / BIBLIOTECÁRIO
VAGAS: 04
REQUISITOS: Ensino Superior em Arquivista/Bibliotecário, e Registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar registro e tratamento técnico de documentos arquivísticos; planejar e manter bases de dados de documentos; contribuir para o planejamento e implementação de banco de dados de documentação arquivística; controlar o fluxo de documentos em suportes diversos; conduzir a gestão de informações;atender a consulta e realizar pesquisas; coordenar atividades de preparação de documentos para arquivamento; participar da elaboração e da atualização de tabelas de prazos relativos a guarda e destinação final de documentos; orientar servidores quanto à organização e à preservação de documentos arquivísticos; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento do trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL- AT
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico de Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com experiência mínima de seis meses na área de Banco de sangue.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, entre outras atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR - SAMU
VAGAS: 115 (cento e quinze) (inclusão de cláusula sobre avaliação presencial)
REQUISITOS: maior de vinte e um anos; certificado registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); habilitação profissional como motorista de veículos categoria D - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) curso obrigatório para Capacitação de transporte de pacientes para Condutores de Veículos de Emergência e suas devidas atualizações legais e renovações, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica.(Art. 145 - CTB. Lei nº 9503/97, Resolução do CONTRAN nº 168/2004).
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.conferir, atestar, registrar inconsistências, através do check-list oficial dos veículos de Suporte Básico, Avançado e de Intervenção Rápidae demais atribuições inerentes à função e Portaria GM nº. 2048.

CARGO: CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU
VAGAS: 48 (quarenta e oito)
REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A com no mínimo um ano de habilitação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida (USA); intervenções em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, dentre tantas peculiaridades de cada Município/região de abrangência do serviço, bem como em outras situações desta natureza que possam ser identificadas pela regulação médica como motivação para utilização da motocicleta; apoio nas intervenções de suporte básico de vida quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para auxílio em procedimentos que necessitem de mais profissionais, de acordo com o julgamento da regulação médica; apoio nas intervenções de suporte avançado de vida quando for necessária a presença de mais um técnico de enfermagem na cena, a critério do médico regulador e demais situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, no uso de suas atribuições contidas na Portaria GM/MS 2.048 de 2002, possa haver benefício no emprego da motocicleta, uma vez que a chegada desta unidade viabilizará o início de manobras de suporte básico de vida. Exercer atividades auxiliares de nível técnico, no atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, auxiliando atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, pediátricas, neonatológicas, traumáticas e obstétricas e as atribuições inerentes à especialidade e o que normatiza a Portaria GM/MS nº 2971 de 2008.

CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
VAGAS: 33 (trinta e três)
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) acrescido de curso de técnico em instrumentação cirúrgica ou técnico de enfermagem com habilitação em instrumentação cirúrgica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, entre outras atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGAS: 760 (setecentos e sessenta reais)
REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico de Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender àsnecessidades que exijam conhecimento técnico, respondendo pelo controle e instalação de cateteres e sondas, de acordo com as normas e procedimentos de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela unidade. Auxiliar o médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. Colaborar na execução dos programas de educação para a saúde, prestando orientação a pacientes na pré e pós-consulta médica e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
VAGAS: 03 (três)
REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico em Enfermagem com habilitação na área de Enfermagem do Trabalho expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer as atividades de Técnico em Enfermagem do Trabalho; executar as atividades de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro ou engenheiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes à função.

CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
VAGAS: 62
REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico de Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com experiência mínima de seis meses na área de Farmácia.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar atendimento no balcão da farmácia, providenciando a entrega de medicamentos; receber, conferir e armazenar medicamentos; preencher impresso de recebimento de medicamento e efetuar o controle de entrada e saída; fazer o cadastramento de preços dos medicamentos, registro de eventos adversos relacionados a fármacos, entre outras atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
VAGAS: 25 (vinte e cinco)
REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) acrescido de curso de Técnico em Imobilização Ortopédica com registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamento com uso de material convencional e sintético, sob supervisão médica. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes à função.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
VAGAS: CR (cadastro reserva)
REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso de Técnico em Laboratório, , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no referido conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Executar atividades padronizadas de laboratório conforme protocolos do serviço; Zelar pelo bom funcionamento do laboratório.

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
VAGAS: 13 (treze)
REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico em Nutrição e Dietética expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Receber a mercadoria e avaliar a qualidade da mesma, auxiliando na elaboração dos cardápios; acompanhar a distribuição de refeições nas áreas de internação da alimentação; verificar as condições dos equipamentos da Copa Central e Cozinha Geral; identificar em etiquetas padronizadas as dietas prescritas, segundo prescrições; auxiliar na ministração de cursos de treinamento em serviço, atuar conforme protocolo da instituição, garantindo padrão de qualidade e boas práticas produtivas, e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
VAGAS: 35 (trinta e cinco)
REQUISITOS: certificado de conclusão do segundo grau e certificado de conclusão de curso técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: processamento da imagem radiográfica, preparação e manipulação de produtos químicos de revelação e limpeza de chassis e écrans em radiodiagnóstico; prestar atendimento aos clientes, realizando orientação e o posicionamento de pacientes e realização de exames em aparelhos de raios X convencional, digital, telecomandado, densitometria, raios X móvel, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear e aparelhos arco-cirúrgico, e trabalhar com biossegurança, zelando pela qualidade das imagens; controlar as dosagens recebidas respeitando o princípio ALARA, registrando para o paciente a quantidade de incidências e doses de radiação recebidas; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas e demais atribuições e protocolos do serviços inerentes à sua função.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VAGAS: 10 (dez)
REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC acrescido de registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaboração de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientação sobre as medidas de eliminação e neutralização; orientar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, participar da elaboração e atestos dos Programas de Prevenção de riscos Ambientais -PPRA e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; e atuar nas atividades inerentes à função conforme Legislação vigente.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOTERAPIA
VAGAS: 10 (dez)
REQUISITOS: certificado de conclusão do segundo grau e certificado de conclusão de curso técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe e experiência comprovada de no mínimo 6 meses em radioterapia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no serviço de oncologia no planejamento de tratamento de pacientes com teleterapia e braquiterapia e demais atribuições inerentes à especialidade.

CARGO: DIGITADOR DE LAUDOS
VAGAS: 04 (quatro)
REQUISITOS: Ensino Médio completo; experiência comprovada mínima de 06 meses na digitação de laudos de ressonância Magnética
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Digitar os laudos produzidos pelos médicos Radiologista do setor seja eles ditados ou escritos pelos próprios médicos, imprimir, organizar e envelopar os laudos, garantido agilidade na entrega dos mesmos. Participar conforme a política interna da Instituição de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.3. A carga horária e remuneração encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.
4.4. O quadro de lotação das vagas a serem preenchidas encontra-se no Anexo II deste Edital, sem prejuízo de outros locais da Rede Estadual de Saúde que venham a ser criados.
4.5. Ao candidato aprovado, no ato da contratação, lhe será assegurado o direito a fazer opção de lotação para a unidade de sua preferência, desde que nela haja vaga disponível, respeitada a ordem de classificação.
4.5.1. A Secretaria de Estado da Saúde se reserva do direito a promover o remanejamento da lotação escolhida, a qualquer tempo, segundo o interesse da administração.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Das vagas destinadas, 5% serão providas na forma do art. 1º da Lei Estadual nº 3.549/94. A cada 20 (vinte) contratações, uma será reservada às pessoas com deficiência até o limite das vagas previstas nos quadros dos itens 4.1 e 4.2.
5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será tido por inexistente no intervalo de 1 (um) décimo a 4 (quatro) décimos, e será considerado o número inteiro subsequente, no intervalo de 5 (cinco) décimos a 9 (nove) décimos.
5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição declarar-se como deficiente; b) enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) enviar, via upload, a imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
5.2.1. A SES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
5.2.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem 5.2 deste edital e promover a entrega no ato da inspeção do serviço médico do Estado.
5.3. A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.3.1. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, caso não seja eliminado do PSS, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
5.5. As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declararam com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5.6. O candidato que se declarar com deficiência, caso não seja eliminado do PSS, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica do PSS, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do subitem 5.1.2 deste edital.
5.6.1. A perícia médica, promovida por essa Junta Médica, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 3.549/1994.
5.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
5.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) poderá ser retido pela Junta Médica por ocasião da realização da perícia médica.
5.9. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
5.10. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
5.11. Será sumariamente eliminado do PSS, na forma do art. 5º da Lei Estadual nº 3.549/1994, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9 e 5.10 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
5.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a realização da perícia médica.
5.13. O candidato com deficiência que, no decorrer do exercício da cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1. TAXA: R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os profissionais de nível superior e R$ 20,00 (vinte reais) para os profissionais de nível médio e técnico.
6.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.saude.se.gov.br, solicitada no período entre 00:01h do dia 09/04/2018 e 23:59h do dia 20/04/2018

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

(horário oficial de Brasília/DF).
6.2.1. A SES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.2.1.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
6.2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário que será disponibilizado na página de acompanhamento do PSS, no endereço eletrônico http://www.saude.se.gov.br após efetuado o registro da inscrição.
6.2.3. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do PSS.
6.2.4. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
6.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de abril de 2018.
6.2.6. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a compensação de comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS
6.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
6.3.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
6.3.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos e/ou PSS.
6.3.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SES do direito de excluir do PSS aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
6.3.6. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato até o resultado final do PSS.

6.3.7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
6.3.7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo art. 1º da Lei Estadual nº 4.087, de 14 de maio de 1999 (doação de sangue), pela Lei Estadual nº 8.094, de 16 de fevereiro de 2016 (doador de medula óssea), ou pela Lei Estadual nº 5.968, de 18 de julho de 2006 (desemprego).
6.3.7.2. O candidato amparado pela Lei Estadual nº 4.087/1999, deverá enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.saude.se.gov.br: a) cópia simples do RG; e b) certidão emitida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe (HEMOSE), ou instituição análoga, comprovando que realizou, no mínimo 02 (duas) doações de sangue, no período de 01 (um) ano, sendo que a última doação deverá ter sido realizada no prazo de 06 (seis) meses antes da efetivação da inscrição.
6.3.7.3. O candidato amparado pela Lei Estadual nº 8.094/2016, deverá enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.saude.se.gov.br: a) cópia simples do RG; e b) cópia simples da carteira de doador emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
6.3.7.4. O candidato amparado pela Lei Estadual nº 5.968/2006, deverá: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
6.3.7.4.1. A isenção do candidato amparado pela Lei Estadual nº 5.968/2006 deverá ser solicitada da seguinte forma: a) por meio de requerimento do candidato no ato da inscrição, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
6.3.4.4.2. A SES consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.3.7.5. O envio da documentação constante dos subitens 6.3.7.2, 6.3.7.3 e 6.3.7.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.
6.3.7.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.3.7.2, 6.3.7.3 e 6.3.7.4 deste edital. Caso seja solicitado pela SES, o candidato deverá apresentar a referida documentação para confirmação da veracidade das informações.
6.3.7.7. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do PSS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6.3.7.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas; b) fraudar e(ou) falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 6.3.7.2, 6.3.7.3 e 6.3.7.4 deste edital.
6.3.7.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
6.3.7.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela SES.
6.3.7.11. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até o dia 17 de abril de 2018.
6.3.7.12. O candidato poderá interpor recurso e solicitar informações, através do e-mail: pss2018ses@saude.se.gov.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido e indeferido.
6.3.7.13. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no PSS, acessar o link no endereço eletrônico http://www.saude.se.gov.br e refazer a inscrição integralmente e gerar o boleto bancário, para pagamento até o dia 20 de abril de 2018, conforme procedimentos descritos neste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
7.1. O PSS será realizado mediante Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.
7.2. Os profissionais de nível médio e técnico somente serão pontuados na experiência profissional até o limite de 100,00 (cem) pontos.
7.3. Os profissionais de nível superior serão pontuados na Avaliação de Títulos até o limite de 30,00 (trinta) pontos e Experiência Profissional até o limite de 70,00 (setenta) pontos.
7.4. Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.
7.5. Não serão avaliados os documentos que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional.
7.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
7.7. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional poderão ser apresentados em cópia simples frente e verso cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original ou entrega de cópias autenticadas, caso o candidato venha a ser aprovado.
7.8. Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para o exercício do cargo.
7.9. A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO					
ITEM	TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício da Especialidade	Anos completos de exercício da especialidade, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.	10,0	10 anos	100 Pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR					
ITEM	TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício da Especialidade	Anos completos de exercício da especialidade, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.	7,0	10 anos	70 Pontos

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR					
ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	09	01	09 Pontos
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	06	01	06 Pontos
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe	6,0	01	06 Pontos
4	Especialização em áreas específicas para o cargo	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada à vaga ofertada.	2,0	02	04 Pontos
5	Especializaçãoem áreas afins da saúde	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da saúde, se não computada no item anterior.	1,0	02	02 Pontos
6	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	1,5	02	03 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					30 PONTOS

7.10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
7.11. Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passíveis de pontuação na avaliação.
7.12. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:
a) cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) - constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo. Para efeito de esclarecimento, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe a identificação completa do profissional beneficiado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A declaração deverá conter ainda nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ;

b) cópia do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou cargo e matrícula no Órgão);

d) cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo), com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do emitente.

7.13. Os períodos citados no subitem 7.12 deverão conter claramente dia, mês e ano.

7.14. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da especialidade/emprego em anos e meses completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7.15. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

7.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

7.17. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PSS

8.1. A nota final no PSS será o somatório da pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, para as vagas de nível superior e a pontuação obtida na Avaliação de Experiência Profissional, para as vagas de nível médio e técnico.

8.2. Serão classificados os candidatos aprovados até o limite de 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação.

8.3 Para cargos com Cadastro Reserva todos os candidatos serão classificados, desde que atendam todas as exigências deste edital.

8.4. Após o cálculo da nota final no PSS e aplicados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado.

8.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no PSS, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, desde que tenham nota para tanto.

8.6. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior pontuação na experiência profissional; c) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 - Código de Processo Penal); e) tiver maior idade;.

9.2. Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, no ato da inscrição, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.saude.se.gov.br.

10.3. As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao PSS na SES, por meio do telefone (79) 3226 8368, ou via internet, nos endereços eletrônicos http://www.saude.se.gov.br e pss2018ses@saude.se.gov.br.

10.5. O candidato que desejar relatar à SES fatos ocorridos durante a realização do PSS deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico pss2018ses@saude.se.gov.br.

10.6. Não serão emitidas informações nem encaminhados documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.7. As despesas relativas à participação em todas as fases do PSS e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.

10.8. O prazo de vigência deste PSS será de 01 (um) ano contado da data da homologação do certame, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

10.9. A SES não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe serve para tal fim.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela SES.

10.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2018.

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde de Sergipe

ANEXO I - CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE	30	R$ 2.357,38
ASSISTENTE SOCIAL	24	R$ 1.885,90
	30	R$ 2.357,38
	36	R$ 2.828,86
BIÓLOGO	36	R$ 2.828,86
BIOMÉDICO	30	R$ 2.828,86
CIRURGIÃO BUCO-MAXILO FACIAL	24	R$ 2.880,00
	30	R$ 3.600,00
	36	R$ 4.320,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	R$ 2.357,38
ENFERMEIRO	36	R$ 3.384,00
ENFERMEIRO AUDITOR ASSISTENCIAL	24	R$ 2.256,00
	30	R$ 2.820,00
	36	R$ 3.384,00
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU	24	R$ 2.256,00
	36	R$ 3.384,00
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	36	R$ 3.384,00
ENFERMEIRO DO TRABALHO	36	R$ 3.384,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	30	R$ 5.622,00
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	30	R$ 5.622,00
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	36	R$ 6.746,40
ENGENHEIRO QUÍMICO	30	R$ 5.622,00
FARMACÊUTICO	36	R$ 2.828,86
FÍSICO MÉDICO	24	R$ 2.680,00
FISIOTERAPEUTA	24	R$ 2.109,90
	30	R$ 2.637,38
	36	R$ 3.164,86
FONOAUDIÓLOGO	24	R$ 1.885,90
	30	R$ 2.357,38
	36	R$ 2.828,86
MÉDICO VETERINÁRIO	24	R$ 1.885,90
	30	R$ 2.357,38
	36	R$ 2.828,86
NUTRICIONISTA	36	R$ 2.828,86
PSICÓLOGO	36	R$ 2.828,86
QUÍMICO INDUSTRIAL	30	R$ 2.357,38
TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	30	R$ 2.357,38
TERAPEUTA OCUPACIONAL	36	R$ 2.828,86
MÉDICO	24	R$ 4.846,96
	30	R$ 6.058,70
	36	R$ 7.270,44
ARQUIVISTA / BIBLIOTECÁRIO	30	R$ 1.631,25
AUXILIAR DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	36	R$ 1.867,50
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR - SAMU	36	R$ 1.296,00
CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU	36	R$ 1.296,00
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	36	R$ 2.215,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	R$ 1.867,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	36	R$ 1.867,50
TÉCNICO DE FARMÁCIA	36	R$ 1.867,50
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	36	R$ 1.867,50
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36	R$ 1.867,50
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36	R$ 1.867,50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30	R$ 1.846,25
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	36	R$ 1.867,50
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	30	R$ 1.846,25
DIGITADOR DE LAUDOS	30	R$ 1.080,00

ANEXO II - LOTAÇÃO

UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS	
SIGLA	UNIDADES
HUSE	Hospital de Urgência de Sergipe - Aracaju
MNSL	Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - Aracaju
HRS	Hospital Regional de Nossa Senhora do Socorro
HRI	Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho - Itabaiana
HRL	Hospital Regional M. João Batista de Carvalho Daltro - Lagarto
HRE	Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes - Estância
HRP	Hospital Regional São Vicente de Paula - Propriá
HRG	Hospital Regional Gov. João Alves Filho - Nossa Senhora da Glória
HN	Hospital Local de Neópolis
HB	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Bernardino Mitidieri - Boquim
HTB	Hospital São Vicente de Paulo - Tobias Barreto
COLBF	Centro Obstétrico Leonor Barreto Franco - Capela
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CRS	Complexo Regulatório de Saúde
CAISM	Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher
CADI	Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem
CASE	Centro de Atenção à Saúde de Sergipe
UA	Unidades Administrativas

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I	NÚMERO DE VAGAS
ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE	12
ASSISTENTE SOCIAL	36
BIÓLOGO	CR
BIOMÉDICO	12
CIRURGIÃO BUCO-MAXILO FACIAL	CR
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
ENFERMEIRO	250
ENFERMEIRO AUDITOR ASSISTENCIAL	05

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU	50
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	20
ENFERMEIRO DO TRABALHO	CR
ENGENHEIRO AMBIENTAL	02
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	01
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	03
ENGENHEIRO QUÍMICO	01
FARMACÊUTICO	40
FÍSICO MÉDICO	05
FISIOTERAPEUTA	10
FONOAUDIÓLOGO	01
MÉDICO VETERINÁRIO	04
NUTRICIONISTA	40
PSICÓLOGO	10
QUÍMICO INDUSTRIAL	02
TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	04
TERAPEUTA OCUPACIONAL	06

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR 2 - ESPECILIDADES MÉDICAS	NÚMERO DE VAGAS
MÉDICO - ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGISTA	100
MÉDICO - ESPECIALIDADE AUDITOR ASSISTENCIAL	05
MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA	05
MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOPEDIATRA	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE MÃO	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL	15
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO PEDIÁTRICO	01
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PLÁSTICO	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO TORÁCICO	04
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO VASCULAR	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE CLÍNICO	35
MÉDICO - ESPECIALIDADE ENDOSCOPISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE INTERVENCIONISTA - SAMU	35
MÉDICO - ESPECIALIDADE FISIATRA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGISTA	01
MÉDICO - ESPECIALIDADE GENETICISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE GERIATRA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA	04
MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA e OBSTETRA	25
MÉDICO - ESPECIALIDADE HEMATOLOGISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE INFECTOLOGISTA	04
MÉDICO - ESPECIALIDADE INTENSIVISTA ADULTO	15
MÉDICO - ESPECIALIDADE INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	01
MÉDICO - ESPECIALIDADE MASTOLOGISTA	02
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGISTA	09
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	02
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEONATOLOGISTA	06
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA	01
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIÃO	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE NUTROLOGISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGISTA	02
MÉDICO - ESPECIALIDADE ONCOLOGISTA	03
MÉDICO - ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA	20
MÉDICO - ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRA	25
MÉDICO - ESPECIALIDADE PROCTOLOGISTA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRA	CR
MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOLOGISTA	10
MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOTERAPEUTA	02
MÉDICO - ESPECIALIDADE REGULADOR	05
MÉDICO - ESPECIALIDADE MÉDICO DO TRABALHO	04
MÉDICO - ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFISTA	05
MÉDICO - ESPECIALIDADE UROLOGISTA	08

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	NÚMERO DE VAGAS
ARQUIVISTA / BIBLIOTECÁRIO	04
AUXILIAR DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL- AT	CR
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR - SAMU	100
CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU	20
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	760
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	03
TÉCNICO DE FARMÁCIA	40
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	20
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CR
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	10
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	10
DIGITADOR DE LAUDOS	04

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição	De 00:01h de 09/04/2018 à 23:59h de 20/04/2018 (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado Parcial	27/04/2018
Recurso ao resultado Parcial	Até as 12:00h do dia 04/05/2018
Resultado Final	18/05/2018

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de MMH do SAMU - Plano Anual 2018.
DATA DE ABERTURA: 24/04/2018, às 08h30min.
SESSÃO DE DISPUTA: 24/04/2018, às 09h30min.
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.
PARECER JURÍDICO: 1295/2018 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada no Centro Administrativo da Saúde, situado na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, CEP: 49097-670 - Aracaju/SE, das 08h00min às 16h00min ou pregao4.licitacaosaude@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8300.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 03 de abril de 2018.
Rayanne de Andrade Silva
Pregoeira/SES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 (SRP)

OBJETO: Registro de preço para aquisição de estrados (palletes) para o ciclo logístico da assistência farmacêutica, atendendo às necessidades da SES/SE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, e 8.234/17, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
ADJUDICO ao licitante vencedor o respectivo LOTE, conforme indicado no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE (12 meses)	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
CONTRATADA: ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELLI - EPP. CNPJ: 27.293.468/0001-78					
01	PALLET - EM POLIETILENO, ALTAMENTE RESISTENTE A AÇÃO DOS RAIOS U.V E A BAIXAS TEMPERATURAS, COM 04 ENTRADAS PARA EMPILHADEIRA E CARRINHO HIDRÁULICO, COM DIMENSÕES MEDINDO (1000 X 1200 X 140) MM, COM CAPACIDADE ESTÁTICA PARA 1.000KG. COR PRETA.	UNID	2.000	R$ 77,95	PLASOLUTION ONE WAY PRETO

Aracaju, 04 de abril de 2018.

RAYANNE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira/SES
Holomogo a adjudicação em 04 de abril de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.03080/2018-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS (MANGUEIRAS E FRESAS) PARA CRANIÓTOMO DA MARCA MACOM.
CONTRATADA: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ: 59.650.556/0001-76
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 467.961,64
PRAZO: 12 MESES
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0006
PROJETO ATIVIDADE: 1287
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, I C/C ART. 26 DA LEI 8.666/93.
PARECER PGE: Nº 1970/2018.

Justificado e Ratificado
Aracaju, 03 de Abril de 2018

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018 - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Pregão Eletrônico nº 014/2017

Processo: 020.000.11369/2017-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2017; **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar I para atender às necessidades da Rede Hospitalar do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 12, 13, 14, 29, 31 e 37, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** ABM Hospitalar Ltda - EPP - CNPJ nº 22.554.493/0001-44; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 05/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7715/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
12	Coletor de urina descartável, tipo bolsa com capacidade de 2000 ml, bolsa em polietileno de baixa densidade, e cordão de polipropileno.	Unid	20.000	0,34	6.800,00	Maxicor
13	Coletor universal 80 ml, confeccionado em polipropileno, translúcido, tampa com rosca.	Unid	100.000	0,339	33.900,00	Clasplast
14	Coletor universal 80 ml, confeccionado em polipropileno, tampa com rosca.	Unid	100.000	0,255	25.500,00	Clasplast
29	Dreno de kehr calibre 14, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis.	Unid	220	13,30	2.926,00	Taylor/ Criurgica Brasil
31	Dreno de kehr calibre 18, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis.	Unid	220	14,50	3.190,00	Taylor/ Criurgica Brasil
37	Dreno de penrose calibre 01, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, medindo aproximadamente 1 cm de largura por 37 cm de comprimento.	Unid	1.400	0,92	1.288,00	Taylor/ Criurgica Brasil

Valor Global Estimado: R$ 73.604,00 (setenta e três mil seiscentos e quatro reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 033/2017

Processo: 020.000.11916/2017-5; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 033/2017; **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de medicamentos oncológicos para suprir as demandas dos pacientes oncológicos do Estado de Sergipe - Programa Anual 2018, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 36.325.157/0001-34; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2018; **Data de Assinatura**: 30/01/2018. **Parecer Jurídico:** 8128/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
22	CICLOFOSFAMIDA- concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	FRASCO-AMPOLA	4.500	50,89	229.005,00	Genuxal
23	CICLOFOSFAMIDA- concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	FRASCO-AMPOLA	18.000	13,38	240.840,00	Genuxal
103	TEMOZOLAMIDA- 100 MG, CÁPSULA, embalado em blister, strip ou frasco, administração oral.	CÁPSULA	2.250	42,47	95.557,50	Genérico
104	TEMOZOLAMIDA- 140 MG, COMPRIMIDO, embalado em blister, strip ou frasco, administração oral.	CÁPSULA	2.250	276,35	621.787,50	Genérico
106	TEMOZOLAMIDA- 250 MG, cápsula, embalado em blister, strip ou frasco, administração oral.	CÁPSULA	300	105,00	31.500,00	Genérico

Valor Global Estimado: R$ 1.218.690,00 (um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 023/2017

Processo: 020.000.12656/2017-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 023/2017; **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar IV, especificado(s) no(s) lote(s) 10 e 17, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** PB Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 05.487.170/0001-66; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2018; **Data de Assinatura**: 23/03/2018. **Parecer Jurídico:** 7714/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
10	Clorexidina em solução degermante a 2% em almotolia com 100 ml. Sol. degermante	Almotolia 100 ml	50.000	1,88	94.000,00	Riohex Degermante
17	Iodopovidona (PVPI) em solução degermante em almotolia de 100 ml	Almotolia 100 ml	50.000	3,30	165.000,00	Riodeine Dermo Suave

Valor Global Estimado: R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 023/2017

Processo: 020.000.12656/2017-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 023/2017; **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar IV, especificado(s) no(s) lote(s) 04, 15, 20, 21 e 27, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** ABM Hospitalar Ltda - EPP - CNPJ nº 22.554.493/0001-44; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2018; **Data de Assinatura**: 23/03/2018. **Parecer Jurídico:** 7714/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
04	Álcool em Gel 70% para higienização das mãos apresentado como Álcool a base de gel	Almotolia 100 ml	10.000	2,68	26.800,00	Riogel
15	Éter 100 ml - Solução de éter alcoolizado composto por éter etílico 50% e álcool 96º 50%. Apresentado em frasco 100 ml	Frasco	400	4,50	1.800,00	Riogel
20	Tintura de benjoim em solução a 20% em almotolia 100 ml	Almotolia 100 ml	250	6,90	1.725,00	Rioquímica
21	Vaselina líquida em frasco com 1000 ml	Litro	2.400	20,00	48.000,00	Rioquímica
27	Desinfetante líquido a base de quaternário de amônia 2%, PH neutro	Litro	80	23,14	1.851,20	VIC Pharma

Valor Global Estimado: R$ 80.176,20 (oitenta mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para o Centro de Hemoterapia de Sergipe-HEMOSE. A presente errata tem por objetivo incluir o Lote 05 na lista de lotes REVOGADOS.
Aracaju, 05 de abril de 2018.

Andréa Freire Resende
Pregoeira - SES/SE
Adjudico e Homologo em 05/04/2018

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde - SES

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017, GERENCIADA PELO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.01471/2018-8
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
CONTRATADA: AGD COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
VALOR ESTIMADO: R$ 46.560,00
CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI-EPP
VALOR ESTIMADO: R$ 154.720,00
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0040
PROJETO ATIVIDADE: 1411
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31 DO DECRETO Nº 25.728, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA , DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA
OBJETIVO: prorrogar por mais **90 (noventa) dias**, a **partir de 09 de abril de 2018 até 07 de julho de 2018,** o prazo de execução do Contrato nº 08/2016, mediante solicitação da Emprsa, **Oficio nº 001/2018,** de acordo com a clausula 3.3, os itens Ve VI do § 1º do Art. 57 c/c o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES
Secretária da SEAGRI

Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI

RESOLUÇÃO: Nº 49/2013
DATA DE EMISSÃO: 24 de maio de 2013
EMPRESA BENEFICIADA: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA MENDONÇA LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Extensão de prazo requerido pela referida empresa.
INCENTIVOS CONCEDIDOS: Estende o prazo para efeito de usufruir dos benefícios concedidos à referida empresa, passando de **15 anos para 25 anos,** contados à partir da Resolução inaugural, ou seja, **30/12/1999 e com termo final em 30/12/2024**. Permanecem em vigor os demais termos das Resoluções n° **60/99 de 29/12/1999, n° 13/03 de 05/02/2003, n° 62/04 de 26/03/04, n° 131/08 de 16/12/2008, n°71/11 de 21/06/2011,** não alterados expressa ou implicitamente por este instrumento normativo.
BASE LEGAL: Lei nº. 3.140/91 e suas alterações**.**
Aracaju (SE), 27 de maio de 2013

Saumíneo da Silva Nascimento
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, e da Ciência e Tecnologia,
e Vice-Presidente no exercício da Presidência do CDI.

OBS: Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado n°26.740 de 05/06/2013.

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DESERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 19/2018

OBJETO: Elaboração de estudo ambiental atualizado da Rodovia SE-160, Trecho: Entroncamento BR-235 (Cafuz) / Povoado Pedrinhas, no entorno imediato do Parque Nacional da Serra de Itabaiana, neste Estado.
DATA: 24/04/2018. **HORA**: 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias.
TIPO: Menor Preço Global **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106.15.451.0018 - Projeto Atividade: 0587 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00 - Fontes de Recursos: 0101/ 0290. **VALOR MÁXIMO DO CONTRATO**: R$ 182.349,16.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. **PARECER:** PGE Nº 1955/2018.
INFORMAÇÕES: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: das 7 às 13 horas ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/, nos dias de expediente desta Secretaria.

Aracaju, 03/04/2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2018
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-331, TRECHO: ENTR. SE-175/SÃO MIGUEL DO ALEIXO, COM EXTENSÃO DE 8,20KM, NESTE ESTADO.**
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:
Após análise dos documentos de Habilitação, foram consideradas:
HABILITADAS:
PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
GL EMPREENDIMENTOS LTDA
C.T.A. EMPREENDIMENTOS EIRELI
ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 04/04/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial MIsta de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2018
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTOS DA RODOVIA SE-290, TRECHO: ENTR. ITABAIANINHA/ENTR. BR-101 (UMBAÚBA), COM EXTENSÃO DE 20,33 KM, NESTE ESTADO**
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:
Após análise dos documentos de Habilitação, foram consideradas:
HABILITADAS:
PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
CONSÓRCIO MAZZA-SETEL ITABAIANINHA
ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
CONS. HECA COM. E CONST. LTDA E AGC- CONST. E EMP. LTDA
GL EMPREENDIMENTOS LTDA
SVC CONSTRUÇÕES LTDA
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 04/04/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial MIsta de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 11/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO PAULO BARRETO DE MENEZES, EM LAGARTO/SE.
JULGAMENTO:
Após análise dos documentos de Habilitação, foi considerada:
HABILITADA:
FUSÃO ENGENHARIA LTDA - ME
Amparo Legal: Lei 5.848/06, Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 05/04/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.000.05144/2017-7
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de transporte de água potável para consumo humano e animal, através de carros tanques, para atender os municípios sergipanos em situação de emergência, devidamente decretada ou homologada pelo Governo do Estado e quando necessário reconhecido pelo Governo Federal, em virtude da estiagem ou seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CPF/CNPJ
004/2018	ELENILSON DO NASCIMENTO SOBRAL	012.038.545-79
005/2018	FAGNER CARVALHO DA SILVA	050.385.225-21
006/2018	CELSON MARINHO BARBOSA	577.691.175-34
007/2018	ERISVALDO DE JESUS ALVES	515.901.155-20
008/2018	SÉRGIO LUIZ ARAÚJO SILVA	964.296.585-20
009/2018	ANTÔNIO CARLOS BARRETO GOES	981.089.135-00
010/2018	DJALMA PEREIRA LIMA	499.594.095-20
011/2018	JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS	055.318.595-03
012/2018	ARTHUR CAMPOS LIMA	127.603.665-53
013/2018	JOÃO BATISTA NETO	265.405.925-15
014/2018	JOSÉ TEMOSTOCRES CALDEIRA DOS SANTOS	034.799.995-65
015/2018	GILSENO LIMA DA SILVA	959.062.075-20
016/2018	JOSÉ CARLOS LIMA DOS SANTOS	713.072.575-34
017/2018	MARCELO SILVA FEITOSA	935.461.065-04
018/2018	CÍCERO TIBURCIO DA SILVA	316.329.395-68
019/2018	EPITÁCIO TIBÚRCIO DA SILVA	056.204.235-06
020/2018	JOSÉ AILTON DA SILVA	587.838.655-00
021/2018	LEANDRO GOMES DE FARIAS	056.976.445-90
022/2018	ROZALVO ALVES DOS SANTOS	340.321.505-91
023/2018	VALTENES DE ARAGÃO SANTOS	980.569.215-91
024/2018	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	776.287.134-91
025/2018	DORGIVAL FERREIRA LIMA	534.089.695-15
026/2018	FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA	002.020.315-27
027/2018	JOSÉ ADALTO SANTOS	893.574.505-72
028/2018	RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	036.101.025-78
029/2018	JOSÉ DE FREITAS MILITÃO	126.905.545-34
030/2018	JOSÉ HUNALDO DE FARIAS	712.857.175-20
031/2018	MARCOS MILITÃO DA HORA	003.023.605-30
032/2018	JOSÉ CARLOS FERREIRA ALMEIDA	003.557.245-02

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

033/2018	ERINALDO NUMES SANTOS	003.556.345-11
034/2018	FRANCISLEI NUNES DE OLVEIRA	025.311.145-56
035/2018	ELY CARVALHO DA SILVA	345.471.265-34
036/2018	GENISSON OLIVEIRA SANTANA	046.172.755-25
037/2018	JOSINALDO NUNES SANTOS	969.355.295-49
038/2018	PAULO ALMEIDA COSTA	660.964.725-91
039/2018	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	256.655.615-68
040/2018	ARIOVALDO ALVES DA SILVA	675.580.118-68
041/2018	RICARDO JESUS DE SOUZA	880.069.135-87
042/2018	VAGNO DOS SANTOS	043.694.765-00
043/2018	ROBERIO GONÇALVES DA CRUZ	075.838.766-05
044/2018	JAMISON FRANCISCO DE SALES	005.962.835-98
045/2018	RONIVON DE ARAGÃO SANTOS	029.100.795-38
046/2018	JAIRLAN PEREIRA CALADO	009.586.195-57

ALEXANDRE JOSÉ ALVES SILVA
Diretor do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/ COHIDRO N.º 06/2018,
DE 21 DE MARÇO DE 2018

Designa responsáveis técnicos objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e o Consórcio Heca Construtora Ltda. e Construtora Rocha Cavalcante Ltda., para implantação de sistema de irrigação localizada, com fornecimento de equipamentos e materiais, nos Perímetros Irrigados Jacarecica I e Poção da Ribeira.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores e no Decreto n° 29.590, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20/11/2013, e

Considerando a necessidade de nomear servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato firmado entre a Administração Pública e particular, decorrente de procedimento licitatório capitaneado pela Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS);

Considerando a indicação de corpo técnico pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO);

R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis técnicos objetivando acompanhar e fiscalizar o Contrato a firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e o Consórcio Heca Construtora Ltda. e Construtora Rocha Cavalcante Ltda., para implantação de sistema de irrigação localizada, com fornecimento de equipamentos e materiais, nos Perímetros Irrigados Jacarecica I e Poção da Ribeira:
I - **Luiz Gonzaga Luna Reis**, com Matrícula n.º 604, Engenheiro Agrônomo;
II - **Clayton Gomes de Araújo**, com Matrícula n.º 762, Engenheiro Civil;
III - **Augusto César Rocha Barros**, com Matrícula n.º 415, Técnico Agrícola;
IV - **Osvaldo Nunes da Cruz**, com Matrícula n.º 653, Operador de Linha de Distribuição.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Republica-se por incorreção.
Aracaju/SE, 21 de Março de 2018.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de
Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/ COHIDRO N.º 07/2018,
DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera o inciso III ao art. 2.º da Portaria n.º 46/2017, de 27 de outubro de 2017, que constitui Comissão Técnica para atuar, no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a implantação de instrumentação geotécnica na barragem do reservatório Jacarecica I.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores,
Considerando a necessidade de alteração de um dos membros da Comissão Técnica nomeada através da Portaria n.º 46/2017, de 27 de outubro de 2017;

Considerando a indicação, pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO), do engenheiro civil Clayton Gomes de Araújo para integrar a Comissão Técnica que acompanhará o processo seletivo supra mencionado, em substituição do engenheiro civil João Prado Feitosa,
R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir João Prado Feitosa, engenheiro civil da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 824, por Clayton Gomes de Araújo, engenheiro civil da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 762, na Comissão Técnica que acompanhará o processo seletivo que tem como escopo a implantação de instrumentação geotécnica na barragem do reservatório Jacarecica I.

Art. 2°. A Comissão Técnica instituída pela Portaria n.º 46/2017, de 27 de outubro de 2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:
I. **Adnaldo de Santana Santos**, Engenheiro Civil, Matrícula 6376;
II. **Zabulon Maribondo da Trindade Filho**, Engenheiro Civil, Matrícula 1036;
III. **Clayton Gomes de Araújo**, Engenheiro Civil, Matrícula 762.
Art. 3°. As demais disposições da Portaria n.º 46/2017, de 27 de outubro de 2017, permanecem inalteradas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Republica-se por incorreção.

Aracaju/SE, 21 de Março de 2018.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de
Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/ COHIDRO N.º 08/2018,
DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera o inciso III ao art. 2.º da Portaria n.º 48/2017, de 27 de outubro de 2017, que constitui Comissão Técnica para atuar, no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a contratação de empresa para realização de serviços, com fornecimento de equipamentos e materiais, para substituição dos equipamentos da tomada d'água na barragem do reservatório Jacarecica II e recuperação do stop-log com grade de proteção da Barragem Governador João Alves Filho.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores,

Considerando a necessidade de alteração de um dos membros da Comissão Técnica nomeada através da Portaria n.º 48/2017, de 27 de outubro de 2017;

Considerando a indicação, pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO), do engenheiro civil Valdir Pinto Santos para integrar a Comissão Técnica que acompanhará o processo seletivo supra mencionado, em substituição do engenheiro civil João Prado Feitosa,
R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir João Prado Feitosa, engenheiro civil da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 824, por Valdir Pinto Santos, engenheiro civil da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 820, na Comissão Técnica que acompanhará o processo seletivo que tem como escopo a contratação de empresa para realização de serviços, com fornecimento de equipamentos e materiais, para substituição dos equipamentos da tomada d'água na barragem do reservatório Jacarecica II e recuperação do stop-log com grade de proteção da Barragem Governador João Alves Filho.
Art. 2°. A Comissão Técnica instituída pela Portaria n.º 48/2017, de 27 de outubro de 2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:
I. **Adnaldo de Santana Santos**, Matrícula 6376;
II. **Caio Francisco da Silva Santana**, Matrícula 1012.
III. **Valdir Pinto Santos**, inscrito sob Matrícula 820.
Art. 3°. As demais disposições da Portaria n.º 48/2017, de 27 de outubro 2017, permanecem inalteradas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Republica-se por incorreção.

Aracaju/SE, 21 de Março de 2018.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

JORGE KLEBERT SOARES LIMA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de
Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/ COHIDRO N.º 09/2018,
DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera o inciso III ao art. 2.º da Portaria n.º 50/2017, de 27 de outubro de 2017, que constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a contratação de consultoria para elaboração de estudos e projetos executivos visando a implantação das descargas de fundo das barragens dos reservatórios Jacarecica II e Governador João Alves Filho e stop-log na barragem do reservatório Jacarecica II.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores,

Considerando a necessidade de alteração de um dos membros da Comissão Técnica nomeada através da Portaria n.º 50/2017, de 27 de outubro de 2017;

Considerando a indicação, pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO), do arquiteto Igor Garcez Sobral para integrar a Comissão Técnica que acompanhará o processo seletivo supra mencionado, em substituição do engenheiro civil João Prado Feitosa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir João Prado Feitosa, engenheiro civil da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 824, por Igor Garcez Sobral, arquiteto da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 171408, na Comissão Técnica que acompanhará o processo seletivo que tem como escopo a contratação de consultoria para elaboração de estudos e projetos executivos visando a implantação das descargas de fundo das barragens dos reservatórios Jacarecica II e Governador João Alves Filho e stop-log na barragem do reservatório Jacarecica II.
Art. 2°. A Comissão Técnica instituída pela Portaria n.º 50/2017, de 27 de outubro de 2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:
I. **Caio Francisco da Silva Santana**, Engenheiro Civil, Matrícula 1012;
II. **Zabulon Maribondo da Trindade Filho**, Engenheiro Civil, Matrícula 1036;
III. **Igor Garcez Sobral**, Arquiteto, Matrícula 171408.

Art. 3°. As demais disposições da Portaria n.º 50/2017, de 27 de outubro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Republica-se por incorreção.

Aracaju/SE, 21 de Março de 2018.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de
Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/ COHIDRO N.º 10/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera o inciso III ao art. 2.º da Portaria n.º 52/2017, de 31 de outubro de 2017, que constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a contratação de consultoria para elaboração de estudos hidrológicos nas bacias hidrográficas das barragens Jacarecica I, Jacarecica II e Governador João Alves Filho.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores,

Considerando a necessidade de alteração de um dos membros da Comissão Técnica nomeada através da Portaria n.º 52/2017, de 31 de outubro de 2017;

Considerando a indicação, pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO), do engenheiro civil Valdir Pinto Santos para integrar a Comissão Técnica que acompanhará o processo seletivo supra mencionado, em substituição do engenheiro civil João Prado Feitosa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir João Prado Feitosa, engenheiro civil da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 824, por Valdir Pinto Santos, engenheiro civil da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 820, na Comissão Técnica que acompanhará o processo seletivo que tem como escopo a contratação de consultoria para elaboração de estudos hidrológicos nas bacias hidrográficas das barragens Jacarecica I, Jacarecica II e Governador João Alves Filho.

Art. 2°. A Comissão Técnica instituída pela Portaria n.º 52/2017, de 31 de outubro de 2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. **Clayton Gomes de Araújo**, Engenheiro Civil, Matrícula 762;
II. **Zabulon Maribondo da Trindade Filho**, Engenheiro Civil, Matrícula 1036;
III. **Valdir Pinto Santos**, Engenheiro Civil, Matrícula 820.

Art. 3°. As demais disposições da Portaria n.º 52/2017, de 31 de outubro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Republica-se por incorreção.

Aracaju/SE, 21 de Março de 2018.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA CONJUNTA SEMARH/ COHIDRO N.º 11/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera o inciso II ao art. 2.º da Portaria n.º 55/2017, de 31 de outubro de 2017, que constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a contratação de empresa para realização de serviços de reforma da estrutura física dos escritórios dos perímetros irrigados Jacarecica I, Jacarecica II, Governador João Alves Filho (Poção da Ribeira) e das diretorias técnicas na sede da COHIDRO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores,

Considerando a necessidade de alteração de um dos membros da Comissão Técnica nomeada através da Portaria n.º 55/2017, de 31 de outubro de 2017;

Considerando a indicação, pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO), do arquiteto Igor Garcez Sobral para integrar a Comissão Técnica que acompanhará o processo seletivo supra mencionado, em substituição do engenheiro civil João Prado Feitosa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir João Prado Feitosa, engenheiro civil da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 824, por Igor Garcez Sobral, arquiteto da COHIDRO, inscrito sob Matrícula 171408, na Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a contratação de empresa para realização de serviços de reforma da estrutura física dos escritórios dos perímetros irrigados Jacarecica I, Jacarecica II, Governador João Alves Filho (Poção da Ribeira) e das diretorias técnicas na sede da COHIDRO.

Art. 2°. A Comissão Técnica instituída pela Portaria n.º 55/2017, de 31 de outubro de 2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. **Cássia Taize Santana Santos**, Engenheira Civil, Matrícula 1069;
II. **Igor Garcez Sobral**, Arquiteto, Matrícula 171408;
III. **Valdir Pinto Santos**, Engenheiro Civil, Matrícula 820.

Art. 3°. As demais disposições da Portaria n.º 55/2017, de 31 de outubro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Republica-se por incorreção.

Aracaju/SE, 21 de Março de 2018.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

AVISO RESULTADO LICITAÇÃO
SMC nº01/2017

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH torna público que o **Consórcio Água e Solo Estudos e Projetos e Sustentare Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda** foi selecionado como consultor pelo método **SMC (Seleção pelo Menor Custo) nº 01/2017**, cujo objeto consiste na realização da **Realização de serviços de consultoria para capacitação de agricultores familiares e de técnicos colaboradores em gestão de recursos naturais, no Estado de Sergipe**, pelo valor R$ **2.195.864,65 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos),** incluindo os impostos locais. Previsto para o referido DESEMBOLSO: Orçamentos de 2018 da SEMARH Unidade: 32.103 - Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe - UAPAS; Nº 2100 - Capacitação de Agricultores Familiares e Técnicos na Gestão de Recursos Naturais, 0291 -- Operação de Crédito Externa; Natureza de despesa: 3.3.90 - Outras despesas correntes. Como base legal, a licitação obedeceu às Diretrizes do Banco Mundial para Seleção e Contratação de Consultores financiados por Empréstimo, pelos Mutuários do Banco Mundial e art.42§5º da lei 8666/93 e alterações posteriores. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO do processo: 02/04/2018**.

ZENÓBIA DE FÁTIMA BRUNO DA SILVA,
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADTIVO CONTRATO 03/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017
Processo Aditivo nº 038.000.00029/2018-1
Processo administrativo n° 033.000.00390/2015-6
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 13.128798/0037-04. **CONTRATADO:** TECCOL Engenharia Ltda, CNPJ nº 15.586.696/0001-57. Objeto do TA: Repactuação de preços do contrato referente ao replanilhamento com adequação de quantitativos da planilha de preços, mediante o acréscimo e supressão de quantitativos e itens, resultando no cômputo final, no acréscimo de aproximadamente 20,81% (vinte vírgula oitenta e um por cento) do valor inicialmente pactuado no contrato nº 03/2017, conforme estipulado em contrato e autorizado nas Políticas de Aquisições do BID (GN2349-9), §5º do Artigo 42 da Lei nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 280.001,19 (duzentos e oitenta mil, um real e dezenove centavos).
Valor Global Final: RS 1.625.442,43 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).
Aracaju/SE, 05/04/2018. Fábio Henrique Santana de Carvalho, Secretário de Estado do Turismo - SETUR, pela contratada Francisco Roberto Nogueira de Souza Costa, Representante da contratada.

Aracaju/SE, 05/04/2018
Fábio Henrique Santana de Carvalho
Secretário de Estado do Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº05/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017.
Processo Aditivo nº 038.000.00005/2018-4
Processo administrativo n° 033.000.00371/2015-3.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, no âmbito da UCP/PRODETUR - SE, CNPJ nº 13.128798/0037-04.
CONTRATADO: Consórcio Gerco, CNPJ nº 27.100.792/0001-22. Objeto do TA: Prorrogação do prazo de vigência de que trata o Item "Prazo" do Contrato nº 05/2017, que tem por finalidade a contratação de empresa para Elaboração de Plano e da Minuta do Projeto de Lei para a Política de Gerenciamento Costeiro do Estado de Sergipe, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, prorrogando o prazo de execução e vigência final do dia 19 de fevereiro de 2018 para o dia 19 de outubro de 2018, conforme referido Aditivo.
Aracaju/SE, 05/04/2018. Fábio Henrique Santana de Carvalho, Secretário de Estado do Turismo - SETUR, pela contratada João Sampaio D' Avila, Representante da contratada.

Aracaju/SE, 05/04/2018.

Fábio Henrique Santana de Carvalho
Secretário de Estado do Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº07/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016.
Processo Aditivo nº 038.000.00070/2017-9
Processo administrativo n° 033.000.00339/2015-5.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, no âmbito da UCP/PRODETUR - SE, CNPJ nº 13.128798/0037-04.
CONTRATADO: Consórcio Engesoft/Quanta, CNPJ nº 26.011.448/0001-02. Objeto do TA: Prorrogação do prazo de vigência de que trata o Item "Prazo" do Contrato nº 07/2016, que tem por finalidade a contratação de empresa para Elaboração de Estudos de Viabilidade e Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para a Implantação de 04 (quatro) aterros Sanitários, pelo período de 10 (dez) meses, prorrogando o prazo de execução e vigência final de 23 de janeiro de 2018 para o dia 23 de novembro de 2018, conforme referido Aditivo.
Aracaju/SE, 05/04/2018. Fábio Henrique Santana de Carvalho, Secretário de Estado do Turismo - SETUR, pela contratada Adonai de Souza Porto, Representante da contratada.

Aracaju/SE, 05/04/2018.

Fábio Henrique Santana de Carvalho
Secretário de Estado do Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº08/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016.
Processo Aditivo nº 038.000.00026/2018-6
Processo administrativo n° 033.000.00343/2015-1.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, no âmbito da UCP/PRODETUR - SE, CNPJ nº 13.128798/0037-04.
CONTRATADO: Consórcio Projeto Caueira, CNPJ nº 32.746.497/0001-883. Objeto do TA: Prorrogação do prazo de vigência de que trata o Item "Prazo" do Contrato nº 08/2016, que tem por finalidade a contratação de empresa para Elaboração de Plano de Proteção de Áreas Ambientalmente Frágeis e Projeto Executivo de Obras de Recuperação e Contenção de Erosão da Orla da Praia da Caueira, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogando o prazo de execução e vigência final para o dia 29 de julho de 2018, conforme referido Aditivo.
Aracaju/SE, 05/04/2018. Fábio Henrique Santana de Carvalho, Secretário de Estado do Turismo - SETUR, pela contratada João Sampaio D' Avila, Representante da contratada.

Aracaju/SE, 05/04/2018.

Fábio Henrique Santana de Carvalho
Secretário de Estado do Turismo

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA CGE/SEFAZ/SEPLAG/SE Nº 02/2018 DE 04 DE ABRIL 2018.

Substitui membros da Comissão Especial de Trabalho Técnico, para articular ações administrativas entre o Governo do Estado de Sergipe e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, o Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das suas respectivas atribuições,

RESOLVEM

Art. 1º. Substituir membros da Portaria Conjunta **CGE/ SEFAZ/SEPLAG** nº 01/2018, representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, o servidor **JAELSON DOS SANTOS FILHO**, pelo servidor **ANTONIEL BARBOZA TELES, CPF Nº 336.547.435-87** e o servidor **FRANSUAR MOURA DOS SANTOS**, pelo servidor **YURI BATISTA SANTANA, CPF Nº 040.592.605-76.**

Parágrafo Único: A presente substituição entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2018.

Art. 2 o.. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE!
PUBLIQUE-SE NO DOE/SE!
CUMPRA-SE!

Aracaju, 04 de abril de 2018.

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Fazenda

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 015/2015;
CONTRATADA: BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP;
CNPJ: 08.190.874/0001-60;
OBJETO: Realizar alterações qualitativas no §5º da Cláusula Terceira, no "caput" e no §12º da Cláusula Quarta, bem como incluir o §16º na Cláusula Quarta no contrato de origem.
PARECER JURÍDICO: 015/2018**;**
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2018.

Codise

CIA. ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROC.EXPORTAÇÃO DE SERGIPE-ZPE
ROD. CESAR FRANCO - SE 100 S/N POV. JABOTÁ - B. DOS COQUEIROS - SE
CNPJ. 13.382.911/0001-72

RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES

Levamos ao conhecimento dos Acionistas da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE - ZPE/SERGIPE**, cuja fundação ocorrera conforme Lei Estadual nº 7.113, de 16 de março de 2011, que está em fase de implantação.
A empresa terá como objetivo a implantação, administração e manutenção da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe, como também articulação com os diversos órgãos públicos na esfera municipal, estadual e federal, em especial o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, inclusive órgãos e instituições supervisionadas por esse Ministério.

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2017

EUGENIO DEZEN — PRESIDENTE
JOSÉ MATOS LIMA FILHO — DIRETOR DE GESTÃO OPERAC. E REC. HUMANOS

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017 E 2016

R$

ATIVO	31/12/17	31/12/16	PASSIVO	31/12/17	31/12/16
Circulante	9.196,61	8.633,43	Circulante	13,12	255,44
. Caixa/Bancos	96,27	365,99	. Pis/Cofins a Recolher	13,12	81,47
. Aplicações Financeiras	7.446,99	7.025,30	. Csll	0,00	63,36
. Impostos a Recuperar	1.653,35	1.242,14	. Provisão p/ Irpj	0,00	110,61
Não Circulante			Não Circulante	0,00	0,00
. Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Líquido	9.183,49	8.377,99
. Imobilizado	0,00	0,00	. Capital Social	500.000,00	500.000,00
. Intangível	0,00	0,00	. Capital a Integralizar	-416.876,76	-420.000,00
			. Prejuízos Acumulados	-73.939,75	-71.622,01
T O T A L	9.196,61	8.633,43	T O T A L	9.196,61	8.633,43

***Barra dos Coqueiros (SE)**, 31 de dezembro de 2017*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

	R$	R$
RECEITAS/DESPESAS		
(-) Repasse do Tesouro	0,00	0,00
(-) Despesas C/ Pessoal	0,00	0,00
(-) Ocupação	0,00	0,00
(-) Utilidades e Serviços	0,00	0,00
(-) Impostos e Taxas	0,00	0,00
(-) Despesas Gerais	0,00	0,00
(+) Receitas Financeiras	563,18	781,55
(+) Transferências Líquidas	0,00	0,00
(+) Receitas Operacionais Diversas	0,00	0,01
(-) Despesas Operacionais Diversas	-2.880,92	-44,15
(-) Pis/Cofins s/ Outras Receitas	0,00	0,00
(-) Incorp/Desincorp. De Outras Dívidas	0,00	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-2.317,74	737,40

As Notas Explicativas da Diretoria são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.
Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

	2017	2016
	R$	R$
01 - Saldo no início do exercício	-71.622,01	-72.185,44
02 - Lucros/Prejuízo do Exercício	-2.317,74	737,40
Lucro (prejuízo) antes da CSLL e IRPJ	-73.939,75	-71.448,04
05 - Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	-173,97
06 - Saldo final do exercício	-73.939,75	-71.622,01

As Notas Explicativas da Diretoria são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.
Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	**31.12.2017**	**31.12.2016**
ATIVIDADE OPERACIONAL		
Lucros do Exercício	0	
737,40		
Prejuízo do Exercício	-2.317,74	
0		
Deprecação	0	
0		
Aumentos:		
Depósitos Judiciais	0	
0		
Almoxarifado	0	
0		
Despesas Antecipadas	0	0
Devedores Diversos	0	
0		
Impostos a Recuperar	-411,21	
0		
Fornecedores	0	
0		
Contas a Pagar	0	0
Impostos e Contr. A Recolher	-242,32	218,12
Salários a Pagar	0	0
Outras Obrigações	0	
0		
CAIXA LIQ.CONSUMO DAS ATIVID.OPERACIONAIS	**-2.971,27**	**955,52**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimento p/ Revenda de Ações	0	0
Recebimento p/ Venda de Imobilizado	0	0
Pagamento p/Compra de Investimentos	0	0
Pagamento p/Compra de Imobilizado	0	0
Pagamento p/Compra de Intangíveis	0	
0		
CAIXA LIQ.CONSUMO NAS ATIV. INVESTIMENTOS	**0**	**0**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento de Capital	0	
0		
Capital a Integralizar	3.123,24	
0		
Doações e Subvenções	0	0
Contribuição p/ Irpj e Csll	0	173,97
CAIXA LIQ.NAS ATIVID. DE FINANCIAMENTOS	**3.123,24**	**0**
AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	**151,97**	**781,55**
SALDO DE CAIXA/BANCOS+EQUIVALENTES 2016	7.391,29	6.609,74
SALDO DE CAIXA/BANCOS+EQUIVAL. 31.12.2017	**7.543,26**	**7.391,29**

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017

R$

C O N T A S	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CRÉDITO P/AUM.DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.2016	500.000,00	-420.000,00	0,00	-71.622,01	8.377,99
Capital Subscrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital a Integralizar	0,00	3.123,24	0,00	0,00	3.123,24
Ajuste de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento/Redução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	-2.317,74	-2.317,74
Devolução FAI / Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão para CSLL e IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2015	500.000,00	-416.876,76	0,00	-73.939,75	9.183,49

As Notas Explicativas da Diretoria são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2017

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

a)A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe - ZPE - SERGIPE, é uma Sociedade de Economia Mista Estadual, Dependente, instituída nos termos da Lei Estadual nº 7.113. de março de 2011, tem por objetivo social a implantação, administração e manutenção da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe.

b)A empresa deixa de apresentar o Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista que ainda não fora instalada a sua nomeação.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a)Apuração do Resultado

O resultado é apurado segundo o regime de competência.

b)Estoques

Não houve movimentação econômico / Financeiras a informar.

3 - INVESTIMENTOS

Não houve investimentos realizados.

4 - IMOBILIZADO

Não houve aquisições de ativos fixos.

5 - INTANGÍVEIS

Não houve aquisições de intangíveis.

6 - LIBERAÇÕES P/AUMENTO DE CAPITAL

Recebido da CODISE neste exercício, referente parte de sua integralização no capital da empresa no valor de R$ 3.123,24 (tres mil, cento e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos).

7 - CAPITAL SOCIAL

O Capital subscrito e integralizado em dezembro de 2017, está dividido em ações ordinárias nominativas e endossáveis de valor nominal de R$ 1,00 cada.

A composição acionária do Capital subscrito e integralizado, é a seguinte:

TIPO		2017			2016	
AÇAO	GOV-SE	CODISE	TOTAL	GOV-SE	CODISE	TOTAL
PREFERENCIAIS	91.000,00	9.000,00	100.000,00	91.000,00	9.000,00	100.000,00
NOMINATIVAS	364.000,00	36.000,00	400.000,00	364.000,00	36.000,00	400.000,00
TOTAL	455.000,00	45.000,00	500.000,00	455.000,00	45.000,00	500.000,00

8 - INFORMES DO SISTEMA i-GESP/SEFAZ/SE

Durante o exercício de 2017, a Companhia ZPE/SE não foi contemplada pelo sistema i-Gesp, nem fez parte do orçamento do Estado de Sergipe.

9 - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

9.1 - Durante o exercício de 2017, houve um déficit de R$ 2.317,74.

9.2- Reforçamos que a ZPE/SE é uma empresa Dependente do Tesouro do Estado, não visando lucros e a sua finalidade é o fomento para Implantação da zona de Exportação do Estado de Sergipe e durante o exercício não recebeu nenhum repasse do orçamento do Estado.

9.3 - Informamos também que a ZPE/SE é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei nº 6404/76.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1-O Prejuízo do Exercício é de R$ 2.317,74 que acumulado com o saldo do exercício anterior passa para R$ 73,939,75.

10.2-O saldo ao Patrimônio Líquido é de R$ 9.183,49.

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2017

D E C L A R A Ç Ã O

Deixamos de apresentar o Demonstrativo do Valor Adicionado, conforme Art. 176, da Lei nº 11.638/2007, por não estarmos obrigado a apresentar este Demonstrativo.

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2017

D E C L A R A Ç Ã O

Deixamos de apresentar o Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista que pelos seus Estatutos Sociais, o referido Conselho não fora instalado, conforme facultado pelo Art. 161 da Lei nº 6404/1976.

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2017

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que a ZPE/SERGIPE, está em fase de implantação e não possui Auditores Independentes para emissão do Relatório e Parecer Anual.

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2017

EUGENIO DEZEN
PRESIDENTE

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
DIRETOR DE GESTÃO OPERAC. E REC. HUMANOS

ANTONIO ABREU ARAÚJO
TEC.CONT.CRC/SE 1547-O-5

VICENTE FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC/SE 5433/O-2

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO. 1) Rescisão do Contrato nº. 04/2018 firmado com Marcela Pereira Mattos Felizola para a prestação dos serviços jurídicos civis e administrativos judiciais e extrajudiciais. 2) Data: Aracaju (SE), 16 de março de 2018.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Presidente

Cehop

Ato de Exoneração

O Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, Caetano de Almeida Quaranta Filho, torna público para o conhecimento de todos, nos termos do Ofício nº 368-SECC, datado de 16 de março do ano em curso, a exoneração do Senhor ADAILTON MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 309.667 2ª Via SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 154.242.435-68, redente e domiciliado à Rua Flávio Menezes Prado, nº 130, Apartamento, nº 801, Bairro Jardins, nesta Capital, de Membro do Conselho Fiscal desta Companhia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 05 de abril de 2018.

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO
Diretor Presidente da CEHOP

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DER-SE, no uso de suas atribuições legais baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 049/2018 - Conceder a servidora **SIMONE REZENDE DOS SANTOS,** portadora do CPF nº. 451.755.005-20 e RG n°. 693.153-7 SSP/SE, Oficial Administrativo, Nível Médio, Estatutária, a disposição da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH**, 01 (um) mês de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 16/01/2001 à 16/01/2006, a partir de 02 de abril de 2018 a 01de maio de 2018, conforme processo nº. 024.000-00539/2018-6.

PORTARIA nº 050/2018 - Conceder ao servidor **PAULO MURILO DA SILVA,** portador do CPF nº. 350.781.205-30 e RG n°. 676.763-0 SSP/SE, Executor de Serviços Básicos, Nível Básico, Letra I, Estatutário, a disposição da SEINFRA é servidor deste Órgão Rodoviário, o mesmo deseja gozar 01 (um) mês de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 09/05/2006 à 09/05/2016, a partir de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018, conforme processo nº. 026.023.00009/2018-9.

PORTARIA nº 051/2018 - Conceder ao servidor **LUCIVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 199.752.795-20 e RG n°. 545.937-0 SSP/SE, Executor de Serviços Básicos, Letra J, Estatutário, Lotado na Gerência de Conservação- **GECON,** o mesmo deseja gozar 03 (Três) meses de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 09/05/2011 à 09/05/2016, a partir de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, conforme processo nº. 026.203.00560/2018-3.

PORTARIA nº 052/2018 - Conceder ao servidor **ARIOSVALDO NEVES OLIVEIRA,** portador do CPF nº. 199.236.865-15 e RG n°. 451.577 SSP/SE, Executor de Serviços Básicos, Nível Básico, Letra I, Estatutário, lotado na Gerência de Conservação - **GECON**, o mesmo deseja gozar 03 (Três) meses de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 31/07/2012 à 31/07/2017, a partir de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, conforme processo nº. 026.023.00221/2018-5.

PORTARIA nº 053/2018 - Conceder a servidora **WANILDE SOUZA COELHO,** portadora do CPF nº. 201.638.945-15 e RG n°. 526.590 SSP/SE, Desenhista, Nível Médio, Letra I, Estatutária, Lotada na Diretoria de Operações - **DIOP**, 02 (Dois) meses de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 06/01/2004 à 06/01/2009, a partir de 02 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018, conforme processo nº. 026.203.02056/2016-0.

PORTARIA nº 054/2018 - Conceder ao servidor **PEDRO DE SÁ,** portador do CPF nº. 265.254.615-53 e RG n°. 339.229 SSP/SE, Executor de Serviços Administrativos, Nível Básico, Letra I, Estatutário, lotado na Assessoria Geral de Apoio Técnico Administrativo - **AGEATA**, o mesmo deseja gozar 03 (Três) meses de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 26/04/2009 à 26/04/2014, a partir de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, conforme processo nº. 026.023.03036/2017-3.

PORTARIA nº 055/2018 - Conceder a servidora **SIMONE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora do CPF nº. 411.362.095-49 e RG n°. 606.439 SSP/SE, Agente Administrativa, Nível Básico, Padrão III Referência 14, Estatutária, Lotada na Gerência de Apoio Administrativo - **GEAD**, 03 (Três) meses de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 01/07/2007 à 01/07/2012, a partir de 16 de abril de 2018 a 14 de julho de 2018, conforme processo nº. 026.203.02762/2016-5.

PORTARIA nº 056/2018 - Conceder a servidora **RENILDES MATOS OLIVEIRA,** portadora do CPF nº. 354.276.715-87 e RG n°. 662.466-9 SSP/SE, Técnico em Edificações, Nível Médio, Letra K, Estatutária, Lotada na Gerência de Recursos Humanos - **GEREH**, 01 (Um) mês de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 01/09/2008 à 01/09/2013, a partir de 16 de abril de 2018 a 15 de maio de 2018, conforme processo nº. 026.203.02900/2013-5.

PORTARIA nº 057/2018 - Conceder ao servidor **HUGUINALDO DA CRUZ,** portador do CPF nº. 275.101.585-91 e RG n°. 684.105-8 SSP/SE, Executor de Serviços Básicos, Nível Básico, Letra I, Estatutário, lotado na Gerência do 4º Distrito - **JAPARATUBA**, o mesmo deseja gozar 03 (Três) meses de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 01/07/2006 à 01/07/2011, a partir de 16 de abril de 2018 a 14 de julho de 2018, conforme processo nº. 026.203.03068/2013-0.

ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DER-SE, no uso de suas atribuições legais baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 058/2018 - Conceder a servidora **SIMONE REZENDE DOS SANTOS,** portadora do CPF nº. 451.755.005-20 e RG n°. 693.153-7 SSP/SE, Oficial Administrativo, Nível Médio, Estatutária, a disposição da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - **SEIDH**, 03 (Três) meses de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 16/04/2006 à 16/04/2011, a partir de 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, conforme processo nº. 026.203-01453/2016-6.

PORTARIA nº 059/2018 - Conceder a servidora **MARIA IVANIA VIEIRA LIMA,** portadora do CPF nº. 265.753.295-00 e RG n°. 727.573-0 SSP/SE, Oficial Administrativo, Nível Médio, Letra I, Estatutária, Lotada na Gerencia de Obras - **GEOB**, 03 (Três) meses de **Licença Prêmio**, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 06/01/2009 à 06/01/2014, a partir de 04 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme processo nº. 026.203-01775/2016-0.

PORTARIA nº 060/2018 - Exonerar a pedido, o servidor **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, CPF nº 014.696.515-99, do cargo de **GERENTE DO 5º DISTRITO RODOVIÁRIO ESTADUAL - ARACAJU**, **CCS-14,** a partir de 01 de abril de 2018.

PORTARIA nº 061/2018 - **Autorizar** o servidor **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, CPF nº 014.696.515-99, para **RESPONDER** pelo cargo de **GERENTE DO 5º DISTRITO RODOVIÁRIO ESTADUAL - ARACAJU**, a partir de 01 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-029/2016

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADA: Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo do Contrato PJ-029/2016, cujo objeto consiste na "Implantação da Rodovia SE-170, Trecho: Entroncamento SE-200/Povoado Carro Quebrado/Povoado Escurial, no Município de Nossa Senhora de Lourdes", passando o seu prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias para 540 (quinhentos e quarenta) dias.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos IV, V e VI, da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO: 026.203.00709/2018-8
Aracaju/SE, 04 de ABRIL de 2018.
ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Deso

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
CNPJ Nº 13.018.171/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27.04.2018 às 09;00 horas, na sede Social da empresa, à Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju - SE, quando será apreciada e deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
b) Destinação do resultado findo em 31.12.2017;
c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
d) Fixação da remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal.
e) O que ocorrer.
Aracaju, 04 de abril de 2018

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho de Administração da DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 038/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DESO. Início do acolhimento das propostas: 08:00horas do dia 09/04/2018. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 23/04/2018 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 23/04/2018 às 8:30 horas. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base Legal: Lei nº 10.520/2002. Licitação exclusiva para Microempresas e Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: nº 164/2018. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. WILMA PENNA CALASANS-Pregoeira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017

Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas submersíveis e tubulações em PVC, PRFV, PEAD e ferro fundido, para aplicação no Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju/Se - Subsistema Jabotiana - Estação de Tratamento de Esgotos. Início do acolhimento das propostas: 08:00 horas do dia 09/04/2018. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 20/04/2018 às 08:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 20/04/2018 às 08:30 horas. Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base Legal: Lei nº 10.520/2002. Licitação com cota de 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 413.181-29/2013. Parecer Jurídico: nº 495/2017. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br.

WAGNEVALTER TELES BARRETO
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2018

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2018 3.0.06.00/GENG/DMAE/DESO que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE CORRER JUNTA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO, DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO E REDES NA GRANDE ARACAJU. Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Lote 01: Empresa vencedora: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA CNPJ 44.829.653/0001-53 com valor de **R$ 161.100,00(cento e sessenta e um mil, cem reais). WILMA PENNA CALASANS - Pregoeira**

Detran

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4/2018

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 5/15/2018, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 4/2018 NOS TERMOS DO ART. 13 PARAGRAFOS 1„ E 2„ DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINSITRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO,
Diretora-Presidente.

Emdagro

ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

TERMO DE ERRATA

A Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe, através da pregoeira abaixo assinada, torna pública a presente Errata referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2018**, que tem como objeto a Aquisição de veículos para atender às necessidades da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com recursos do Convênio/Contrato de Repasse nº 856015/2017 e 846843/2017- SEAD/CAIXA/EMDAGRO.

1. No item 21.1 do Edital, onde se lê:
Os objetos desta licitação deverão ser entregues, de forma imediata, nos prazos e condições estipuladas neste edital e seus anexos, no seguinte endereço: Almoxarifado da EMDAGRO, situado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho s/nº, CEP nº 49080-510 - Aracaju/SE.
Leia-se:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de empenho** e nas condições estipuladas neste edital e seus anexos, no seguinte endereço: **Almoxarifado da EMDAGRO (sede central)**, situado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho s/nº, CEP nº 49080-510 - Aracaju/SE.

2. No Termo de Referência - Anexo I do Edital- nas especificações do Lote 01, onde se lê:

Veiculo Passeio - Tipo Flex Alcool e Gasolina, motor 1.0, zero quilômetro, ano de fabricação 2017 na cor branco sólido, potência mínima 80cv, capacidade para 05 passageiros, com 05 portas, 05 marchas a frente e 01 ré, ar condicionado, vidros elétricos nas portas e retrovisores externos; jogo de tapetes, protetor de cárter, limpador e desembaçador de vidro traseiro e todos os itens exigidos pelo Contran. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado com placa cinza no Detran/se em nome da Emdagro e plotado com a logomarcas conforme modelo em projeto básico, garantia com no minino 24 meses a contar com a data do recebimento definitivo.
Leia-se:
Veiculo Passeio - Tipo Flex Alcool e Gasolina, motor 1.0, zero quilômetro, ano de fabricação 2017 na cor branco sólido, potência mínima 80cv, capacidade para 05 passageiros, com 05 portas, 05 marchas a frente e 01 ré, ar condicionado, **vidros elétricos somente nas portas dianteiras; os retrovisores externos são manuais;** jogo de tapetes, protetor de carter, limpador e desembaçador de vidro traseiro e todos os itens exigidos pelo Contran. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado com placa cinza no Detran/se em nome da Emdagro e plotado com a logomarcas conforme modelo em projeto básico, **garantia com no minino 01 (um) ano, sem limite de quilometragem**, a contar com a data do recebimento definitivo.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2018.

DANIELA FERNANDA MATOS DOS SANTOS
PREGOEIRA/EMDAGRO

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE.
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA OUTORGADO(A): Danielle Barros Santos**. OUTORGANTE:** FAPITEC/SE**.** 1. Constitui objeto deste aditivo: alterar o termo de outorga, no item 7 incluindo recursos a serem concedidos pela FAPITEC/SE, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais). 2. Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens e subitens e condições do termo de outorga.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO

Nº do Termo: 1 TA ao Contrato 004/2017
Nº do Contrato: 004/2017
Processo: DE 011/2017
Contratada: CLINRADI IMAGEM LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 01/03/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do contrato original.
Vigência: 01/03/2018 a 31/05/2018
Valor Global Estimado: R$ 945.821,40

José Almeida Lima
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Nº do Termo: 1TA ao Contrato 005/2017
Nº do Contrato: 005/2017
Processo: DL 011/2017
Contratada: CEMISE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 01/03/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Terceira do contrato original.
Vigência: 01/03/2018 a 31/05/2018
Valor Global Estimado: R$ 309.796,77

José Almeida Lima
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Nº do Termo: 1TA ao **Nº do Contrato:** 006/2017
Processo: DL 011/2017
Contratada: CLIMEDI - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETES S/S
Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 01/03/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Terceira do contrato original.
Vigência: 01/03/2018 a 31/05/2018
Valor Global Estimado: R$ 201.507,71

José Almeida Lima
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO

Nº do Termo: 2 TA ao Contrato 004/2017
Nº do Contrato: 004/2017

Processo: DE 011/2017

Contratada: CLINRADI IMAGEM LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo objetiva alteração da contratante Fundação Hospitalar da Saúde para SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, nos termos da Cláusula Segunda do Acordo Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0802992-42.2014.4.05.8500 e recomendação do Ministério Público de Sergipe.

José Almeida Lima
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Nº do Termo: 2 TA ao Contrato 005/2017
Nº do Contrato: 005/2017
Processo: DE 011/2017
Contratada: CEMISE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo objetiva alteração da contratante Fundação Hospitalar da Saúde para SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, nos termos da Cláusula Segunda do Acordo Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0802992-42.2014.4.05.8500 e recomendação do Ministério Público de Sergipe.

José Almeida Lima
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Nº do Termo: 2 TA ao Contrato 006/2017
Nº do Contrato: 006/2017
Processo: DE 011/2017
Contratada: CLIMEDI - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETES S/S
mo aditivo objetiva alteração da contratante Fundação Hospitalar da Saúde para SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, nos termos da Cláusula Segunda do Acordo Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0802992-42.2014.4.05.8500 e recomendação do Ministério Público de Sergipe.

José Almeida Lima
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

ITPS

PORTARIA 36, de 27 de março de 2018, **exonera** Abigail Vieira de Araújo Mendonça, CPF nº. 119.968.625-53, do Cargo em Comissão de Diretor de Coordenadoria de Produtos Pré-medidos e Metrologia Científica, símbolo CCS-11, a partir de 27/03/2018.

Jecson Leo de Souza Araújo
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 40, de 27 de março de 2018, nomeia Thaíse Michelle Menezes dos Santos, CPF nº. 008.838.775-54, no Cargo em Comissão de Diretor de Coordenadoria de Metrologia Legal, símbolo CCS-11, a partir de 01/04/2018.

PORTARIA 41, de 27 de março de 2018, exonera Thaíse Michelle Menezes dos Santos, CPF nº. 008.838.775-54, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo I, símbolo CCS-10, a partir de 31/03/2018.

Jecson Leo de Souza Araújo
DIRETOR PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº1197/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte aos beneficiários do(a) ex-segurado (a) EDUARDO SOARES DIAS DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.02483.07/2017-P.
Portaria nº1586/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSE GONCALVES DE SA do(a) ex-segurado (a) MARIA DO CARMO MENDES SA, conforme consta no processo nº EX.00173.07/2018-P.
Portaria nº1595/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária JOSEFA DA EXALTAÇÃO SOUZA FARIAS do(a) ex-segurado (a) JOAO FARIAS, conforme consta no processo nº EX.00104.07/2018-P.
Portaria nº1632/2018 RESOLVE: Incluir como beneficiária da Pensão por Morte do(a) ex-segurado (a) FLODUALDO JOAQUIM DE SANTANA, a Sra. MARIA RITA DA SILVA, conforme consta no processo nº EX.01621.07/2017-RV2/2018.
Portaria nº1799/2018 RESOLVE Incluir como beneficiária da Pensão por Morte do(a) ex-segurado (a) EDUARDO SOARES DIAS DOS SANTOS, a Sra. MARIA DE FATIMA BATISTA SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00192.07/2018-P.
Portaria nº1801/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MIRONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA do(a) ex-segurado (a) DERCELI GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, conforme consta no processo nº EX.00211.07/2018-P.
Portaria nº1803/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA JOSE DOS SANTOS LARANJEIRAS do(a) ex-segurado (a) JOSE LARANJEIRAS, conforme consta no processo nº EX.00233.07/2018-P.

Aracaju, 05 de Abril de 2018
JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 3445/2018 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a FRANCISCO T A VARES DA SILVA, RG 313.838/SSP, CPF 160.520.724-15, ocupante do cargo de TECNÓLOGO EM COOPERA TIVISMO, do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA AGRICUL TURA E DO DES. RURAL, em decorrência da Progressão por Titulação para Nível "J", a contar do dia 30/06/2017, conforme processo n° 017.000.00374/2017-8.

Aracaju, 05 de Abril de 2018.
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

A **Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2018/TEC/LS-0009, outorga a presente Licença Simplificada Nº 22/2018 em favor de **ABRAAO OLIVEIRA LIMA**, CNPJ nº 02.963.927/584-, sediado na, referente à atividade de Carcinicultura, em área de 8,00 ha localizada no Sítio Sipio, Zona Rural, no município de Brejo Grande/SE, com coordenadas geográficas DATUM UTM WGS 84 N=-8843337 E=-0777246 Zona 24L.

AUTO POSTO A E R LTDA-EPP, CNPJ nº 24.350.772/0001-11, sediado na Rodovia Antonio Martins De Menezes, Jardim Campo Novo, Lagarto, SE,torna publico que recebeu da ADEMA a LI 43/2018 para a instalação de um tanque de 30.000litros no SASC - Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível ecológico,com validade ate 03/04/2019

A Empresa Supergasbras Energia Ltda Inscrita no CNPJ 19.791.896/0155-58 situada na BR 101 s/n, Km 90 norte Lot. Itacanema- N.S do Socorro, CEP 49160-000, torna publico que recebeu da ADEMA, Licença de Operação nº 29/2018(venc.27/03/2021) para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP.

COMUNICADO
DAKOTA CALÇADOS S/A - CNPJ. 07.414.643/0002-01
Dakota Calçados S/A, com sede Rod. SE 361, Km 43, nº 40, Fazendinha, na
cidade de Poço Verde/SE, comunica recebeu da ADEMA-Administração Estadual
do Meio Ambiente, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 18-1/2018,**com validade até 21.02.2019, ref. a CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE PARA ÁREA DE LAZER**.**
Poço Verde (SE), 02 de abril de 2018

Celse - Centrais Elétricas De Sergipe S.A.
CNPJ/MFnº23.758.522/0001-52 | NIRE 28.300.005.028
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 20/03/2018
1. Data, Hora e Local - Realizada em 20/03/2018, às 11hs, na sede social da CELSE - Centrais Elétricas de Sergipe S.A.("Companhia"), localizada naCidade de Barra dos Coqueiros, na Rodovia Cesar Franco SE 100, s/n, Rural, Estado de Sergipe, CEP 49140-000.**2. Convocação e Presença -** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa -**Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Dionon Lustosa Cantareli Júniore secretariados pela Sra. Diana Gandelman Weiss.**4. Ordem do dia -**Deliberar e aprovar:**(A)**no âmbito dofinanciamento de longo prazo a ser contratado pela Companhia ("Financiamento de Longo Prazo"): **(i)** a celebração pela Companhia, na qualidade de devedora, do Contrato de Termos Comuns (*Common TermsAgreement*) com o Inter-American Investment Corporation ("IIC"), na qualidade de credor sênior e agente em benefício do Inter-American Development Bank ("IDB") e do IDB em sua capacidade de administrador do China Co-Financing Fund for Latin America and the Caribbean ("China Fund");aInternational Finance Corporation ("IFC"), na qualidade de credor sênior e de agente dos credores seniores; a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Pentágono"), na qualidade de agente fiduciário;o Credit Suisse A.G. ("Credit Suisse"), na qualidade de agente de seguro;e o Citibank, N.A. ("Citibank N.A."), na qualidade de agente dos credores; **(ii)** a celebração pela Companhia, na qualidade de devedora, do Contrato de Empréstimo (*Loan Agreement*) com o IIC, na qualidade de credor e de agente em benefício do IDB e do IDB em sua capacidade de administrador do China Fund, até o limite máximo de principal agregado deUS$ 288.000.000,00ou o seu equivalente em reais; **(iii)** a celebração pela Companhia, na qualidade de devedora, doContrato de Empréstimo (*Loan Agreement*) com a IFC, na qualidade de credora, até o limite máximo de principal de US$ 200.000.000,00 ou o seu equivalente em reais; **(iv)** a emissão pela Companhia de notas promissórias em favor do Banco Citibank S.A. ("Citibank S.A."), na qualidade de agente de garantia *onshore*, nos termos previstos pelos documentos do Financiamento de Longo Prazo;**(v)** a celebração pela Companhia de Contratos de Monitoração (*Monitoring Agreements*), nos termos previstos pelos documentos do Financiamento de Longo Prazo;**(vi)** a realização da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia, no valor total de até R$ 3.500.000.000,00("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Oferta Restrita"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Emissão", respectivamente); **(vii)** a celebração pela Companhia de apólice de seguro a ser contratada com aSERV - Swiss Export Risk Insurance ("SERV"), a qual garantirá a Emissão de Debêntures; **(viii)** a celebração pela Companhia, na qualidade de devedora, de Contrato de Administração de Contas (*Collateral Accounts and Security Agreement*), com a CELSEPAR - Centrais Elétricas de Sergipe Participações S.A. ("CELSEPAR"), na qualidade de acionista direta da Companhia; o Goldman Sachs Bank USA ("Goldman Sachs"), na qualidade de emissor de Cartas de Fiança (*Letters of Credit*); o Citibank N.A., na qualidade de agente de garantia *offshore* e o banco depositário *offshore*; o Citibank S.A., na qualidade de agente de garantia *onshore* e banco depositário *onshore*; o Credit Suisse, na qualidade de banco depositário suíço e agente de seguro;o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., na qualidade de banco conversor das debêntures; aPentágono, na qualidade de agente fiduciário; e o CitibankN.A., na qualidade de agente dos credores, entre outros; **(ix)**a contratação pela Companhia de Cartas de Fiança (*Letters of Credit*) com o Goldman Sachs, nos termos previstos pelos documentos do Financiamento de Longo Prazo; **(x)** a celebração pela Companhia, na qualidade de devedora, de quaisquer Contratos de Administração de Contas e/ou Contratos de Custódia com os bancos depositários mencionados no item (viii) acima, conforme aplicável; **(xi)** a celebração pela Companhia,na qualidade de devedora, de Contrato de Suporte das Patrocinadoras (*Sponsor Support and Share Retention Agreement*)com a CELSEPAR, na qualidadede acionista direta da Companhia;a EBRASIL Energia Ltda., na qualidade de acionista; a Golar Power Brasil Participações S.A., a Golar Power Latam Participações e Comércio Ltda. e a LNG Power Ltd., na qualidade de acionistas; a Eletricidade do Brasil S.A. - EBRASIL e a Golar Power Ltd. ("Golar"), na qualidade de patrocinadoras; a Golar LNG Ltd. e a Stonepeak Infrastructure Fund II Cayman (G) Ltd., na qualidade de acionistas finais da Golar; o Citibank N.A., na qualidade de agente dos credores e de agente de garantia *offshore*; e o Citibank S.A., na qualidade de agente de garantia *onshore*; **(xii)** a celebração pela Companhia, na qualidade de devedora, de Contrato de Garantia (*Security Agreement*) com o Citibank N.A., na qualidade de agente de garantia *offshore;* **(xiii)** a celebração pela Companhia, na qualidade de devedora, do Contrato de Garantia de Reembolso (*Reimbursement Security Agreement*) com o Citibank N.A., na qualidade de agente de garantia *offshore*;**(xiv)** a celebração pela Companhia de Contrato de Cessão de Documentos (*Assignment of English Project Documents*) com o Citibank N.A., na qualidade de agente de garantia *offshore*;**(xv)** a celebração pela Companhia de Contrato de Reembolso e Compensação (*Reimbursement and Set-off Agreement*) com a Swiss Insured Brazil Power Finance S.à.r.l. ("Swiss S.à.r.l.");**(xvi)** a celebração pela Companhia de Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e Outras Avenças (*Fiduciary Assignment and Conditional Usufruct of Shares Agreement and Other Covenants*) com a CELSEPAR, na qualidade de acionista direta da Companhia; e oCitibank S.A., na qualidade de agente de garantia *onshore*; **(xvii)** a celebração pela Companhia de Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças (*Fiduciary Assignment of Equipment Agreement and Other Covenants*) com o Citibank S.A., na qualidade de agente de garantia *onshore*; **(xviii)** a celebração pela Companhia de Contrato de Cessão Condicional e Fiduciária e Outras Avenças (*Conditional and Fiduciary Assignment Agreement and Other Covenants*); com a CELSEPAR;e o Citibank S.A., na qualidade de agente de garantia *onshore*; **(xix)** a celebração pela Companhia de Contrato de Cessão Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças (*Fiduciary Assignment of Real Estate Rights Agreement and Other Covenants*) com o Citibank S.A., na qualidade de agente de garantia *onshore*; **(xx)** a contratação pela Companhia de Cartas de Fianças (*Letters of Credit*), conforme exigidas para garantir certas obrigações de aporte de capital previstas nos documentosmencionados acima; **(xxi)**a celebração pela Companhia, na qualidade de emissora, do Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritivos, da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, com o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., na qualidade de banco coordenador líder; e o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco co-coordenador; **(xxii)**a constituição e celebração das Garantias (conforme abaixo definido);**(xxiii)**a celebração pela Companhia de Contratos Diretos (*Direct Agreements*), bem como de todas as garantias relacionadas, nos termos previstos pelos documentos do Financiamento de Longo Prazo;**(xxiv)** a celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora, de Escritura (*Indenture*) com a Swiss S.à.r.l., na qualidade de emissora; e o Citibank, N.A., na qualidade de agente fiduciário, escriturador, agente de pagamento, agente de cálculo e agente de transferência;**(xxv)** a celebração pela Companhia de Contrato de Compra (*Purchase Agreement*) com o Goldman Sachs & Co LLC, na qualidade de comprador; e a Swiss S.à.r.l.;**(xxvi)** a celebração pela Companhia de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças (*Fiduciary Assignment ofDebentures and Rights Agreement and Other*

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Covenants), por meio do qual a Companhia cede fiduciariamente seus direitos sob as debentures por ela emitidas em favor dos credores das notas emitidas no âmbito do documento descrito no item (xxiv) acima;**(xxvii)** a celebração pela Companhia, na qualidade de cedente, do Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças (*Fiduciary Assignment Agreement and Other Covenants*) com o Citibank S.A., na qualidade de agente de garantia *onshore*, por meio do qual a Companhia cede fiduciariamente certos direitos que possui sob certas Cartas de Fiança (*Letters of Credit*) emitidas pelo Goldman Sachs;**(xxviii)** assinatura pela Companhia de todos os demais instrumentos (incluindo, sem limitação, contratos de *hedge*), solicitações, cartas, notificações, aditamentos, garantias e/ou procurações que estejam previstos em qualquer dos documentos mencionados acima ou sejam necessários para consumação dos negócios neles previstos.**(B)** demais matérias constantes da ordem do dia:autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas e para garantir o financiamento do projeto aserimplementadopela CELSEno município deBarra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.**5. Deliberações -**Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:**5.1.**Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A.**5.2. (A)** no âmbito do Financiamento de Longo Prazo:**5.2.1.**Aprovar a celebração pela Companhia de todos os instrumentos mencionados nos itens (i) à (v) e (vii) à (xxvii) da parte "A" da Cláusula 4 acima;**5.2.2.**Aprovar a Emissão das Debêntures, com as seguintes características e condições: **(a)Valor Total de Emissão**: o valor total da Emissão é de até R$ 3.500.000.000,00 na data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão"), conforme vier a ser definida no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da CELSE - Centrais Elétricas de Sergipe S.A." ("Escritura" e "Valor Total da Emissão", respectivamente), com a possibilidade de distribuição parcial nos termos a serem previstos na Escritura, observado que deverão ser subscritas e integralizadas no mínimo 250.000Debêntures, totalizando R$2.500.000.000,00("Valor Mínimo de Emissão"). O Valor Total da Emissão será ratificado por meio de aditamento à Escritura para refletir as Debêntures efetivamente colocadas e cancelar as Debêntures não colocadas; **(b)Valor Nominal Unitário**: o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 10.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(c) Quantidade de Debêntures**: serão emitidas até 350.000 Debêntures, sendo que a quantidade de Debêntures será ratificada por meio de aditamento à Escritura para refletir as Debêntures efetivamente colocadas e cancelar as Debêntures não colocadas; **(d) Data de Vencimento**: sujeito às disposições da Escritura, a data final de vencimento das Debêntures será em 15 de abril de 2032 ("Data de Vencimento"); **(e)Conversibilidade, Tipo e Forma**: as Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Debêntures e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), será emitido pela B3 um extrato em nome do titular das Debêntures ("Debenturista"), o qual servirá como comprovante da titularidade dessas Debêntures; **(f) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**: as Debêntures serão depositadas para: (f.1) Distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo essa distribuição liquidada financeiramente por meio de sistemas da B3; (f.2) Negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3, conforme aplicável; e (f.3) Custódia eletrônica na B3; **(g) Local de Pagamento**: os pagamentos a que os Debenturistas têm direito serão efetuados pela Companhia com a utilização, conforme apropriado: (g1) para os Debenturistas residentes no Brasil com custódia na B3, segundo os procedimentos adotados pela B3 e escriturador das Debêntures; (g2) no caso de Debenturistas que residam fora do Brasil: por liquidação financeira em reais utilizando os procedimentos adotados pela B3 para debêntures sob custódia eletrônica, através da Resolução nº 4.373/14, caso em que todos os valores a pagar serão transferidos pelo banco liquidante das Debêntures ao banco correspondente aplicável em reais, devendo o banco correspondente converter o valor em reais em dólares norte-americanos e fazer com que esses valores em dólares norte-americanos sejam transferidos aos Debenturistas residentes fora do Brasil.O prazo final para pagamento de qualquer obrigação será considerado prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento cair em um dia em que não haja expediente bancário quer no local de pagamento das Debêntures ou no local de destino dos recursos, ou seja, em relação à jurisdição onde a Companhia estiver realizando pagamentos, bem como às jurisdições em que cada Debenturista estiver localizado, exceto pelos pagamentos que devam ser feitos através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo; **(h) Prazo e Forma de Subscrição, Integralização e Preço de Subscrição**: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, sendo inteiramente pagas pelo seu Valor Nominal Unitário, com possibilidade de deságio, considerando que as Debêntures serão subscritas e integralizadas na primeira data de subscrição e integralização das Debêntures ("Data de Subscrição e Integralização"). A primeira Data de Subscrição e Integralização será a data em que as Debêntures cujos valores corresponderem a pelo menos o Valor Mínimo de Emissão forem totalmente subscritas e integralizadas por investidores profissionais, nos termos a serem previstos no contrato de distribuição das Debêntures ("Contrato de Distribuição"); **(i) Pacote de Garantias**: as Debêntures e as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita contarão com as seguintes garantias ("Garantias"): (i.1) alienação fiduciária e usufruto condicional de ações com relação a todas e quaisquer ações (atuais e futuras) emitidas pela Companhia e detidas pela CELSEPAR, englobando todos os rendimentos, benefícios e direitos a elas atrelados, incluindo lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e todos os demais valores que de outra forma possam ser distribuídos pela Companhia, bem como todos os direitos políticos de voto associados a tais ações; (i.2) alienação fiduciária de maquinário, equipamentos e ativos móveis do Projeto; (i.3) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios e recebíveis da Companhia sobre todos os direitos atuais e futuros decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente Regulado ("CCEARs") ou a eles relacionados, bem como todos e quaisquer direitos decorrentes da Autorização da ANEEL (conforme será definido na Escritura), incluindo quaisquer aditamentos, e sobre todos os demais direitos creditórios e recursos obtidos da venda de eletricidade produzida pela Companhia por meio do Projeto, transferidos da conta centralizadora ou da conta do vendedor, bem como os recursos obtidos a partir de outros contratos de comercialização de energia no ambiente regulado ou no mercado livre, os quais possam ser contratados pela Companhia, incluindo qualquer energia derivada de contratos bilaterais adquirida para suprir eventuais deficiências; (i.4) cessão fiduciária de contas bancárias com relação a todos os direitos creditórios de cada uma das respectivas contas bancárias estabelecidas no âmbito do Contrato de Contas (conforme será definido na Escritura), incluindo: (i) todos os juros, dividendos e outras receitas derivadas de saldos e recursos periodicamente mantidos nessas contas; (ii) todo os recursos e equivalentes de caixa em espécie, nelas depositados; (iii) todos os ativos, valores mobiliários e quaisquer outros instrumentos financeiros decorrentes de investimentos realizados com recursos depositados e a serem depositados nessas contas, governada de acordo com a lei brasileira;(i.5) cessão fiduciária dos Documentos do Projeto (conforme será definido na Escritura)brasileiros celebrados pela Companhia com relação ao Projeto, englobando todos os pagamentos de direitos, créditos, garantias, multas, penalidades, indenizações e quaisquer outros direitos creditórios, a qualquer título, bem como instrumentos, certificados, cartas de crédito e documentos de cobrança que por si mesmos evidenciem, representem ou assegurem ou de outra forma garantam sua concessão ou pagamento, incluindo, dentre outros, faturas, duplicatas, letra de câmbio e contratos de câmbio, governada de acordo com a lei brasileira;(i.6) cessão fiduciária de seguros, englobando (a) todas as apólices de seguros adquiridas pela Companhia(exceto no que tange ao seguro para a cobertura do FSRU DSU, conforme vier a ser definido na Escritura), e (b) todas as apólices de resseguros mantidas por cada companhia seguradora da Companhia, nos termos das quais a Companhia tem direito a direitos creditórios, receitas e recebíveis, por meio de cláusulas de vinculação existentes nessas apólices de seguros;(i.7) alienação fiduciária das áreas da Usina (conforme será definido na Escritura)e do corredor e de parte do Bay de Conexão (conforme será definido na Escritura), correspondendo ao imóvel e às propriedades nos quais a Usina e parte do Gasoduto (conforme será definido na Escritura)serão implantados, incluindo os pagamentos de indenizações que possam ser recebidos com relação a danos e desapropriações relativos a esses imóveis e propriedades, governada de acordo com a lei brasileira;(i.8) alienação fiduciária da área do Bay de Conexão, correspondente aos imóveis e propriedades nos quais parte do Bay de Conexão será implantada, incluindo todos os pagamentos de indenizações que venham a ser recebidos com relação a danos e desapropriações relacionados a esses imóveis e propriedades, governada de acordo com a lei brasileira; (i.9) cessão fiduciária dos direitos relativos à área da Linha de Transmissão (conforme será definido na Escritura), correspondente às servidões sobre os imóveis e propriedades nos quais parte da Linha de Transmissão será implantada, incluindo todos os pagamentos de indenizações que venham a ser recebidos com relação a danos e desapropriações relacionados a esses imóveis e propriedades, governada de acordo com a lei brasileira; (i.10) cessão de todos os ativos tangíveis e intangíveis da Companhia, incluindo os Documentos do Projeto, contas a receber, estoques, equipamentos, bens intangíveis em geral, propriedades de investimento, propriedade intelectual, imóveis, dinheiro, demandas de contencioso comercial, direitos sobre carta de crédito, títulos entre empresas do grupo, direitos sobre seguros e o produto dos itens acima, governada de acordo com as leis de Nova York;(i.11) cessão de Documentos do Projeto regidos pelas Leis Inglesas, notadamente o Afretamento a Casco Nu da FSRU, o Contrato de Prestação de Serviços da FSRU, o Contrato EPC, os Contratos de O&M da Usina e o Contrato de Fornecimento do Sistema de Ancoragem (conforme serão definidos na Escritura), governada de acordo com as leis inglesas;(i.12) Cessão dos Documentos do Projeto regidos pelas leis de Nova York, notadamente o GNL SPA, a Garantia EPC, a Carta de Conforto do GNL SPA, as Garantias PO e os documentos de suporte de crédito dos quais a Companhia é beneficiária, governada de acordo com as leis de Nova York (i.13) cessão das Contas do Projeto Offshore (conforme será definido na Escritura), governada de acordo com as leis de Nova York; (i.13) Cessão das Contas do Projeto Suíças(conforme será definido na Escritura) , por meio de penhor em garantia, governada de acordo com as leis da Suíça;**(j) Juros Remuneratórios**: as Debêntures farão jus ao pagamento de Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) que incidirão a partir da Data de Subscrição e Integralização a uma taxa fixa de até11% (onze por cento) e serão computados com base em um ano de 360 dias, com 12 meses de 30 dias para o número de dias decorridos no Período de Juros (conforme será definido na Escritura), observada a fórmula a ser prevista na Escritura ("Juros Remuneratórios"); **(k) Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures**: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas, nas respectivas datas de amortização, com início em 15 de outubro de 2020 e término em 15 de abril de 2032 ("Data de Vencimento"), de acordo com o cronograma a ser previsto na Escritura ("Data(s) de Amortização") e de acordo com os percentuais a serem indicados na Escritura ("Percentual Programado de Amortização"), ressalvando-se que a totalidade do valor principal não amortizado das Debêntures em circulação vencerá e deverá ser pago na Data de Vencimento.; **(l) Pagamento dos Juros Remuneratórios**: os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente de acordo com cronograma a ser previsto na Escritura, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento (cada uma dessas datas denominada uma "Data de Pagamento de Juros Remuneratórios", conforme aplicável) Farão jus ao recebimento de Juros Remuneratórios, aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do dia útil imediatamente anterior à cada Data de Pagamento de Juros Remuneratórios; **(m) Suspensão Temporária de Obrigações**:se, em qualquer data que for 30 (trinta) dias antes de qualquer Data de Amortização (exceto a Data de Amortização que for a Data de Vencimento e a imediatamente anterior) ("Data Desencadeadora de Evento de Diferimento"), o montante total de recursos disponíveis em depósito na conta de pagamento do serviço das Debêntures e os recursos cuja transferência seja razoavelmente esperada até tal Data de Amortização da Conta de Coleta de Receitas (*Onshore*) (conforme será definido na Escritura) ou da Conta de Coleta de Receitas (*Offshore*) (conforme será definido na Escritura) não for suficiente para pagar o valor agregado do principal e dos juros programados para serem pagos nos termos das Debêntures em tal Data de Amortização e correspondente Data de Pagamento de Juros Remuneratórios, respectivamente, então, desde que (m.1) a Cobertura da SERV (conforme serádefinido na Escritura) esteja em pleno vigor e efeito, nos termos a serem definidos na Escritura; (m.2) as Contas de Reserva do Serviço da Dívida (conforme será definido na Escritura)contenham os saldos exigidos, (m.3) a Companhia tenha amortizado e esteja em dia com o pagamento, pelo menos, do percentual mínimo de amortização acumulado a ser pago através da segunda Data de Amortização programada após um evento de diferimento (conforme vier a ser definido na Escritura), de acordo com os percentuais que serão indicados na Escritura("Percentual Mínimo de Amortização Acumulado") (as condições descritas nas alíneas (m.1), (m.2) e (m.3), em conjunto, denominadas as "Condições de Diferimento"), o agente fiduciário representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário")deverá consultar o agenteda Cobertura da SERV, conforme vier a ser indicado na Escritura, o qual, por sua vez, consultará a SERV, sobre se a SERV optará por instituir um diferimento de pagamentos do principal ("Diferimento"), nos termos que vierem a ser definidos na Escritura;**(n) Resgate Antecipado Total Facultativo**: a Companhia poderá, a qualquer momento, desde que permitido pela lei aplicável, resgatar a totalidade das Debêntures, observado que não será permitido a realização de resgate parcial, sujeito aos termos e condições da Escritura e ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e obrigações estabelecidas na Escritura ("Resgate Antecipado Total Facultativo"); **(o) Aquisição Facultativa**: após decorridos 2 (dois) anos a contar da Data de Emissão, sujeito às disposições da Lei nºapós decorridos 2 (dois) anos a contar da Data de Emissão, sujeito às disposições da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia no mercado secundário a qualquer tempo, condicionado à aceitação do respectivo Debenturista vendedor e sujeito às disposições do Artigo 55, Parágrafo 3º, da Lei de Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário acrescido de Juros Remuneratórios acumulados até a data da venda. Tal fato deverá ser incluído no relatório da administração e nas Demonstrações Financeiras da Companhia, ou por um valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que as regras emitidas pela CVM sejam observadas; **(p) Opção de Venda**: a Companhia concederá aos Debenturistas uma opção individual irrevogável ("Opção de Venda"), mediante a qual os Debenturistas terão o direito (mas não a obrigação) de vender a totalidade ou parte das Debêntures por eles detidas à Companhia. Será devido pela Companhia aos Debenturistas em razão da Opção de Venda um montante correspondente a soma (p1) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, por Debênture em circulação objeto da Opção de Venda e (p2)de quaisquer Juros Remuneratórios acumulados e não pagos (o "Preço da Opção"), a qualquer momento após a data do 2º (segundo) aniversário da Data de Emissão, de acordo com as condições a serem estabelecidas na Escritura. A Opção de Venda somente poderá ser exercida: (i) se o índice projetado de cobertura do serviço da dívida, em base *pro forma*, para todos os períodos de 6 (seis) meses entre a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios (mas sem considerar qualquer serviço da dívida a ser pago em tal Data de Pagamento de Juros Remuneratórios) em que o pagamento da referida Opção de Venda seria realizado e a Data de Vencimento for menor que 1.80:1.00 (e o índice projetado de cobertura do serviço da dívida mínimo para cada período consecutivo e sem sobreposição de 6 meses no período especificado acima for menor que 1.50:1.00) (conforme demonstrado pelo caso base revisado a ser entregue de acordo com os termos a serem previstos na Escritura) (se os referidos

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

índices forem iguais ou maiores aos índices aqui dispostos, os valores que seriam pagos pelo exercício da Opção de Venda deverão ser alocados para os empréstimos seniores, pro rata entre os mutuantes seniores aplicáveis, na proporção de suas respectivas quantias de principal em aberto) e (ii) até os valores que vierem a ser estabelecidos na Escritura, recebidos pela Companhia em decorrência dos eventos que vierem a ser previstos na Escritura ("Evento de Opção de Venda"); **(q) Encargos Moratórios**: Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, os quais continuarão a incidir até o pagamento integral das Debêntures, se a Companhia deixar de pagar tempestivamente qualquer montante devido aos Debenturistas, e desde que nenhum Diferimento esteja em vigor, os débitos vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a juros de mora a uma taxa de até 2% ao ano, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; calculados sobre o valor total devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(q) Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures**: as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituição financeira de primeira linha contratada para esta finalidade, nos termos do Contrato de Distribuição; **(r) Vencimento Antecipado**: as Debêntures contarão com hipóteses de vencimento antecipado usualmente aplicáveis para este tipo de operação e que serão definidas na Escritura, conforme minuta rubricada pelo acionista presente e arquivada na sede da Companhia; e **(s) Demais características da Emissão**: as demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura.**5.2.3.**Aprovar a assinatura pela Companhia de todos os demais instrumentos (incluindo, sem limitação, contratos de *hedge*), solicitações, cartas, notificações, aditamentos, garantias e/ou procurações que estejam previstos em qualquer dos documentos mencionados na parte "A" da Cláusula 4 acima ou sejam necessários para consumação dos negócios neles previstos.**5.3. (B)** demais aprovações:**5.3.1.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos e celebrar todos os documentos principais, acessórios ou conexos que sejam necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo assinar todos e quaisquer documentos para a formalização de tais operações,bem como quaisquer outroscontratos e/ou instrumentos que venham a ser celebrados com a finalidade de financiar o projeto aserimplementadopela CELSEno município deBarra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.**6. Encerramento -**Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.Barra dos Coqueiros, 20 de março de 2018. Mesa:**Dionon Lustosa Cantareli Júnior -** Presidente; **Diana Gandelman Weiss -** Secretária.Acionista:**CELSEPAR - Centrais Elétricas de Sergipe Participações S.A.** Por: Eduardo da Cunha Andrade Maranhão - CPF 051.496.474-03 - Diretor Presidente; Ricardo de Souza Assef - CPF 714.380.507- 63 - Diretor Financeiro. **JUCESE** nº 20180122584 em 04/04/2018. Marcelo Passos Silva - Secretário Geral.

PROCESSO Nº: 0801334-46.2015.4.05.8500 **- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO ESTADO DE SERGIPE-OAB/SE
ADVOGADO: Cynthia Oliveira Aragao e outro
EXECUTADO: ANA MARIA PAIVA SANTOS e outro
2ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

ATO ORDINATÓRIO

Intime-se a OAB para diligenciar a publicação do edital abaixo transcrito, conforme determina o art. 1º, inciso 41 da Portaria nº. 002/2016-JF-2ª Vara.

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeira Instância da 5ª Região
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho, Aracaju/SE
CEP 49080-902 Telefone: (79) 3216-2374 - www.jfse.jus.br -
e-mail: dirvara2@jfse.jus.br

PROCESSO Nº: 0801334-46.2015.4.05.8500 **- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO ESTADO DE SERGIPE-OAB/SE
ADVOGADO: Cynthia Oliveira Aragao e outro
EXECUTADO: ANA MARIA PAIVA SANTOS e outro
2ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo: 20Dias)

A Dra. Laura Lima Miranda e Silva, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio

INTIMA: **ANA MARIA PAIVA SANTOS**, brasileiro(a), inscrição na OAB/SE n° 759, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.869.895-72, atualmente com endereço desconhecido.

FINALIDADE: Intimar a executada, para oferecer manifestação acerca do bloqueio/penhora realizada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

VALOR DO DÉBITO: R$ 3.576,14 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) - valor atualizado em , referente ao valor do principal, atualizado em março/2015, devendo ser acrescido de mais 5% de honorários advocatícios (em caso de pronto pagamento), mais o valor das custas processuais antecipadas.
FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**:** 257 e 701 e ss. do Código de Processo Civil.
NATUREZA DA DÍVIDA: anuidade(s) e/ou multa(s) devida(s) à OAB/SE. SEDE DO

JUÍZO: Endereço supra, onde o presente edital será afixado.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

O presente edital é expedido e publicado na forma na lei.

Aracaju/SE, 13 de março de 2018.

Laura Lima Miranda e Silva
Juíza Federal Substituta.

PROCESSO Nº: 0805543-87.2017.4.05.8500 **- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO ESTADO DE SERGIPE-OAB/SE
ADVOGADO: Aline Menezes De Souza
EXECUTADO: LUCAS BATISTA DE CASTRO
2ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

ATO ORDINATÓRIO

Intime-se a CEF para diligenciar a publicação do edital abaixo transcrito, conforme determina o art. 1º, inciso 41 da Portaria nº. 002/2016-JF-2ª Vara.

PROCESSO Nº: 0805543-87.2017.4.05.8500 **- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO ESTADO DE SERGIPE-OAB/SE
ADVOGADO: Aline Menezes De Souza
EXECUTADO: LUCAS BATISTA DE CASTRO
2ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeira Instância da 5ª Região
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho, Aracaju/SE
CEP 49080-902 Telefone: (79) 3216-2374 - www.jfse.jus.br -
e-mail: dirvara2@jfse.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 20Dias)

A Dra. LAURA LIMA MIRANDA E SILVA, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio

CITA: **LUCAS BATISTA DE CASTRO**, CPF nº 528.887.387-91, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: citar o(s) executado(s) para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) e comprovar(em) o pagamento da dívida ou opor embargos, no prazo legal.

ADVERTÊNCIA: 1. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; 2. O prazo para oposição de embargos é de 15(quinze) dias; 3. Será nomeado curador especial, em caso de revelia.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 4.505,39 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos), atualizado até 10/2017, mais honorários advocatícios arbitrados (de até 10%) e custas processuais.
FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**:** Arts. 257 e 827 e ss. do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Endereço supra, onde o presente edital será afixado.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.
O presente edital é expedido e publicado na forma na lei.
Aracaju/SE, 29 de novembro de 2017.

Laura Lima Miranda e Silva
Juíza Federal Substituta

OAB SERGIPE

PROCESSO Nº: 25/2015. **REPRESENTANTE:** R.C.M.A. **REPRESENTADO(A):** J.B.G. (Adv. do(a) Repdo(a): Juliane Bastos Garcia - OAB/SE nº 5323).
EMENTA Nº 01/2018-CS: DISCIPLINAR POR REPRESENTAÇÃO - ALEGAÇÃO DE PERDA DE PRAZO - AUSÊNCIA DE CONDUTA IMPRÓPRIA - IMPROCEDÊNCIA - APELAÇÃO DA REPRESENTANTE - AUSÊNCIA DE INFRINGÊNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA DA OAB - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, por unanimidade, em CONHECER O RECURSO e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão do TED, conforme voto do relator q integra o presente julgado
Aracaju, 26 de março de 2018.

Henri Clay Santos Andrade - Presidente da OAB/SE.
Roque Corrado Junior - Conselheiro Relator.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n° 04/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carmópolis, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Serviços de Reparos e Conservação do Velatório Nossa Senhora do Carmo no município de Carmópolis/SE.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2018 (vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito) às 08h00min (oito horas).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25059 - Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; PA: 1037 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Próprios Municipais; ED: 4490.51.00 - Obras e Instalações; FR: 991 - Royalties.
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 1045 de 22 de abril de 2013.
PARECER JURÍDICO: 26/2018 - PMC
VALOR MÁXIMO: R$ 128.612,45 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (079) 3277-1210 e Fax: (079) 3277-1266, ou através do e-mail: licitacaocarmopolis.se@gmail.com.
Carmópolis/SE, 05 de abril de 2018.

Reniva Passos Oliveira
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO DE REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO 1, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO EM ITABAIANINHA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (OITO MESES). **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA GLOBAL **DATA:** 01.05.2018 **HORA:** 09 HORAS. **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, LOCALIZADA NA RUA BENÍCIO FREIRE, Nº 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08008, **AÇÃO:** 1112, **NATUREZA DA DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSOS:** 1218. **VALOR GLOBALMÁXIMOR$:**R$581.453,02(QUINHENTOSEOITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS). **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93. **PARECER JURÍDICO:** Nº 09/2018 **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO COM PEDIDO PELO EMAIL SAUDEDEITABAIANINHA@BOL.COM.BR OU ATRAVÉS DO SITE LINK HTTP://ITABAIANINHA.TRANSPARENCIAMUNICIPIOS.COM.BR.
ITABAIANINHA/SE, 04 DE ABRIL DE 2018

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
PRESIDENTE CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
PREFEITURA DE LAGARTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2018
A Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura de Lagarto/Se, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
Objeto: Permissão de serviços públicos "administração do prédio público Matadouro Municipal", localizado no Queiroz - zona rural, neste Município, com área de 38.93175m²(trinta e oito mil e noventa e três cento e setenta e cinco metros quadrados), conforme Matrícula n.°1200 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis; destinada à exploração da ADMINISTRAÇÃO para abate de animais bovinos, suínos, ovinos, conforme especificações constantes no PROJETO TECNICO e TR, Anexo I e II do edital.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/04/2018(dezoito de abril de dois mil e dezoito), às 09 h 00(nove horas).
TIPO: Menor tarifa de abate.
Da dotação orçamentaria: Não haverá dispêndio e nem receita para o Município
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n º478/17, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, Lei Complementar nº123/2006.
PARECER JURÍDICO: n° 039 /2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Pregão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 - Centro Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 16:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631- 9600 / 36319601, Lagarto/SE, 05 de abril de 2018.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2018
A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, tendo saldo remanescente de itens fracassados, destinados às UBS ALTO DA BOA VISTA e UBS ARTUR DE OLIVEIRA REIS, tendo em vista Emenda Parlamentar 26080010, conforme Termo de Referência, Anexo I, no exercício em vigor.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 19/04/2018 (dezenove de abril de dois mil e dezoito), às 09: 00h (nove horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/04/2018 (dezenove de abril de dois mil e dezoito), às 09: 00h (nove horas)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 301.0007 2064 4490.5200 0121200 PAB, da Emenda Parlamentar nº 26080010 Laercio
VALOR GLOBAL: R$ 29.883,36 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 478/2017 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 11/2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, s/n, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelos telefones: (79) 3631-1869, ou através do e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.
Lagarto/SE, 05 de abril de 2018.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 12/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, tendo saldo remanescente de itens fracassados, destinados às UBS ALCINO C SANTOS, UBS ARTUR DE OLIVEIRA REIS, UBS EDITH MENDES, tendo em vista Emenda Parlamentar 26080002, conforme Termo de Referência, Anexo I, no exercício em vigor.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 19/04/2018 (dezenove de abril de dois mil e dezoito), às 14: 00h (quatorze horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/04/2018 (dezenove de abril de dois mil e dezoito), às 14: 00h (quatorze horas)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 301.0007 2064 4490.5200 0121200 PAB, da Emenda Parlamentar nº 26080002 Laercio
VALOR GLOBAL: R$ 45.801,89 (quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 478/2017 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 12/2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, s/n, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelos telefones: (79) 3631-1869, ou através do e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 05 de abril de 2018.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 13/2018
A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, tendo saldo remanescente de itens fracassados, destinados às unidades de Saúde CS Maria do carmo Alves, CSF Dr Davi Marcos de Lima, CSF José Antonio Maroto, UBS, Alcino Correia dos santos, UBS Jeronimo reis, UBS José serafim dos Santos, UBS Leandro Maciel, UBS Margarida do espirito Santo, UBS Padre Almeida UBS Pedro Felix dos Santos, tendo em vista Emenda Parlamentar 29790007 conforme Termo de Referência, Anexo I, no exercício em vigor.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 23/04/2018 (vinte e três de abril de dois mil e dezoito), às 09: 00h (nove horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/04/2018 (vinte e três de abril de dois mil e dezoito), às 09: 00h (nove horas)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 301.0007 2064 4490.5200 0121200 PAB, da Emenda Parlamentar nº 29790007 Fabio Reis
VALOR GLOBAL: R$ 84.475,10 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 478/2017 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 13/2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, s/n, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelos telefones: (79) 3631-1869, ou através do e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.
Lagarto/SE, 05 de abril de 2018.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 14/2018
A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, tendo saldo remanescente de itens fracassados, destinados às unidades de Saúde UBS Cidade Nova, UBS Jeronimo Reis, tendo em vista Emenda Parlamentar 29790009 conforme Termo de Referência, Anexo I, no exercício em vigor.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 23/04/2018 (vinte e três de abril de dois mil e dezoito), às 14: 00h (quatorze horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/04/2018 (vinte e três de abril de dois mil e dezoito), às 14: 00h (quatorze horas)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 301.0007 2064 4490.5200 027 PAB 027 PAB, da Emenda Parlamentar 29790009 Fabio Reis
VALOR GLOBAL: R$ 25.484,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavos)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 478/2017 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 14/2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, s/n, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelos telefones: (79) 3631-1869, ou através do e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.
Lagarto/SE, 05 de abril de 2018.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018/PMNSS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora do Socorro, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, mediante as seguintes informações: **OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras e serviços de infraestrutura de calçadas na Taiçoca de Fora, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE., de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas - Anexo I que integram o edital. **DATA E HORA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 de abril de 2018 às 09:00h (nove) horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 40076- Secretaria Municipal de Obras. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 1041- Construção, Ampliação, Reforma e Pavimentação de Vias Urbanas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 1001- Recursos Próprios 1991 - Royalties **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **PRAZO CONTRATUAL:** 04 (quatro) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 111.681,67(Cento e Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais, e Sessenta e Sete Centavos). **PARECER JURÍDICO:** Nº 176/2018
BASE LEGAL: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 807, de 17 de novembro de 2009, bem como as demais legislações pertinentes em vigor.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro - CEP: 49.160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE - Centro Administrativo José do Prado Franco - Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7865 e 2107-7863 (Fax), ou através do site www.ansocorro.se.gov.br ou e-mail: licitacao@socorro.se.gov.br.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 05 de abril de 2018.

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

I CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 04/2018 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos publicado no Diário Oficial do Estado, de 12/01/2018, convoca os candidatos inscritos no concurso público para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

I - DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 22/04/2018 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 08h00
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

Provas Objetivas e Redação
Cargos: Técnico Legislativo - Área Apoio Técnico-Administrativo e Técnico Legislativo - Área Taquigrafia
Duração total das Provas: **4 horas**
Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 15.2 do Capítulo VII, do Edital nº 01/2018

PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 14h00
Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min
Provas Objetivas e Discursiva Estudo de Caso
Cargos: Analista Legislativo, todas as Áreas/Especialidades
Duração total das Provas: **4 horas**
Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 16 do Capítulo VII, do Edital nº 01/2018

II - LOCAIS DE PROVAS

1. As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de **Aracaju/SE** e **São Cristóvão/SE**.
2. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
 3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
 3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7 do Capítulo VII do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
5. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
6. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
7. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo VII (Da Prestação das Provas), e neste Edital de Convocação.

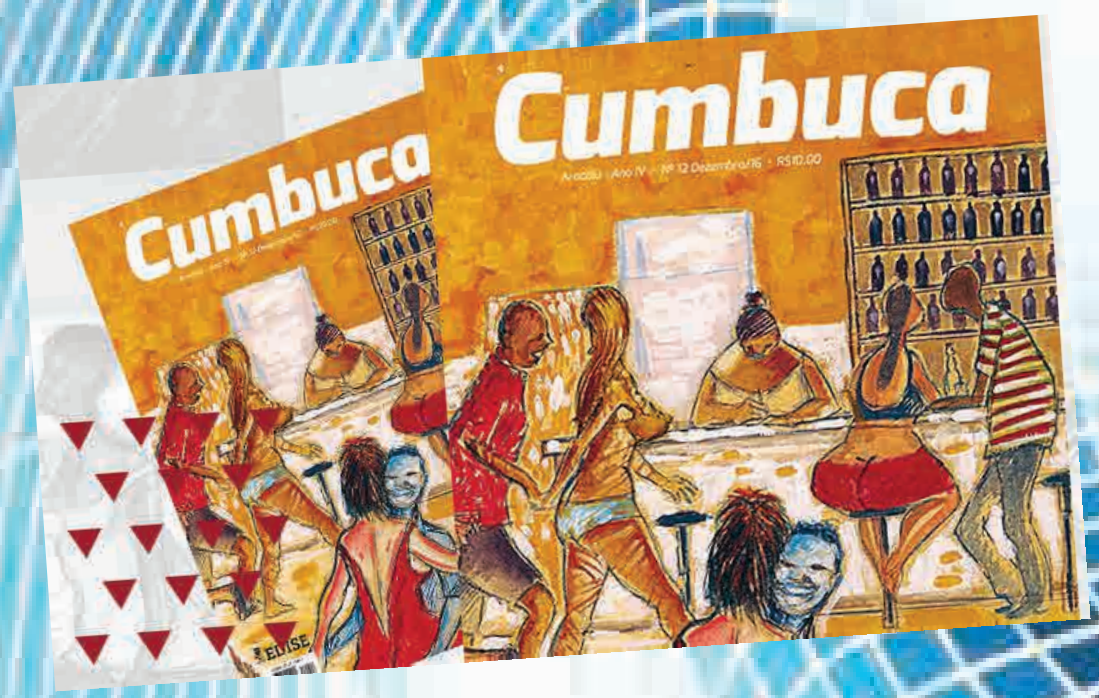
Aracajú/SE, 05 de abril de 2018.

Ricardo Andrade Garcez
Presidente da Comissão do I Concurso Público da ALESE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana









SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Abril de 2018 às 21:42:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br